



Prefeitura Municipal de Santos
Secretaria Municipal de Gestão

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16.084/2018 - PROCESSO Nº 65.904/2018-47

EDITAL

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento, montagem e instalação de mobiliário de escritório do Centro Integrado de Atendimento e Monitoramento Urbano de Santos, conforme descrição constante do Anexo I – Termo de Referência e Anexo VII – Memorial Descritivo deste Edital.

IMPORTANTE:

Vistoria Técnica Obrigatória: A vistoria técnica dar-se-á de segunda a sexta-feira, das 08h30 às 12h00 ou das 14h00 às 17h00, a qual comprovará que a licitante tomou conhecimento do local de instalação. A mesma deverá abranger o local do novo CCO, no Paço Municipal situado na Praça Mauá, s/nº - Centro - Santos/SP, **mediante agendamento prévio através dos telefones (13) 3201-5095 e 3201-5107, com Kelly Elaine Fonseca Freitas, registro nº 25.957-2 ou Larissa Silva de Oliveira Cordeiro, registro nº 32.534-0**, no Escritório de Projetos Estratégicos e Assuntos Metropolitanos – (EPAM/SEGOV).

- **Recebimento das propostas até:**
data limite: 13/11/2018.
hora: 08h30.
- **Abertura das propostas:**
13/11/2018, às 08h30.
- **Início da Disputa de Preços:**
 - 13/11/2018, às 10h00.
- **Formalização de Consultas:**
 - e-mail: comlic4@santos.sp.gov.br
 - fones: (13) 3201-5011 / (13) 3201-5741

Referência de Tempo: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).



Prefeitura Municipal de Santos
Secretaria Municipal de Gestão

ÍNDICE

1. EDITAL:

SEÇÃO I

ITEM ASSUNTO

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
2. OBJETO
3. ITEM ORÇAMENTÁRIO
4. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS
5. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO
6. REFERÊNCIA DE TEMPO

SEÇÃO II

ITEM ASSUNTO

7. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO
8. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME
9. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO
10. DOS RECURSOS
11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
12. FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO/AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
13. CONDIÇÕES CONTRATUAIS
14. DISPOSIÇÕES FINAIS

2. ANEXOS AO EDITAL:

- 2.1. Anexo I** – Termo de Referência;
- 2.2. Anexo II** – Relação dos documentos de habilitação;
- 2.3. Anexo III** – Modelo de Proposta Comercial;
- 2.4. Anexo IV** – Modelo de Declaração Padrão Prefeitura de Santos;
- 2.5. Anexo V** – Modelo de Declaração para fins do disposto no Artigo 27, Inciso V, da Lei Federal nº 8666/93;
- 2.6. Anexo VI** – Minuta de Contrato;
- 2.7. Anexo VII** – Memorial Descritivo;
- 2.8. Anexo VIII** – Atestado de Vistoria;
- 2.9. Anexo IX** – Modelo de Declaração para fins do disposto no artigo 4º da Lei Municipal nº 2.655, de 27 de novembro de 2009.



Prefeitura Municipal de Santos

Secretaria Municipal de Gestão

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16.084/2018

SEÇÃO I

O MUNICÍPIO DE SANTOS, por intermédio da Secretaria Municipal de Gestão, e por meio da utilização de recursos da tecnologia da informação – INTERNET, torna público que, de acordo com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal n.º 5.636, de 21 de julho de 2010 e os termos deste Edital, realizará processo licitatório na forma abaixo.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, através da utilização de recursos de tecnologia da informação, compostos por um conjunto de programas de computador que permitem confrontação sucessiva através do envio de lances dos licitantes com plena visibilidade para o pregoeiro e total transparência dos resultados para a sociedade. O sistema encontra-se inserido diretamente na INTERNET, utilizando-se de chave de criptografia de 128 bits.

1.2. Os trabalhos serão conduzidos por servidor da Prefeitura Municipal de Santos, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações” constante da página eletrônica www.santos.sp.gov.br.

2. OBJETO

2.1. A descrição detalhada do objeto da presente licitação consta do Anexo I – Termo de Referência deste Edital.

3. ITEM ORÇAMENTÁRIO

3.1. A descrição do item orçamentário consta do Anexo I – Termo de Referência deste Edital.

4. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS

4.1. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão, na forma eletrônica;

4.2. Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital, decidir sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte quatro) horas;

4.3. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, através do e-mail comlic4@santos.sp.gov.br;

4.4. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do pregão.

4.5. Não serão conhecidas impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.



Prefeitura Municipal de Santos

Secretaria Municipal de Gestão

5. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

5.1. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a inserção da proposta, atentando também para a data e horário de início da disputa, conforme previsto na folha de rosto.

6. REFERÊNCIA DE TEMPO

6.1. Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o **horário de Brasília – DF** e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

SEÇÃO II

7. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

7.1. Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos.

7.2. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

7.2.1. sejam declarados inidôneos para licitar por qualquer órgão ou entidade da Administração Direta ou Indireta no âmbito Federal, Estadual e Municipal, sob pena de incidir no previsto no parágrafo único do art. 97 da Lei n.º 8.666/93;

7.2.2. estejam constituídos sob a forma de consórcio;

7.2.3. tenha(m) como sócio(s) servidor(es) ou dirigente(s) de qualquer esfera governamental da Administração Municipal;

7.2.4. estejam cumprindo a penalidade de suspensão temporária imposta pela Prefeitura Municipal de Santos;

7.2.5. estejam sob falência e concordata.

8. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

8.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) coordenar o processo licitatório;
- b) receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração;
- c) conduzir a sessão pública na internet;
- d) verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
- e) dirigir a etapa de lances;
- f) verificar e julgar as condições de habilitação;
- g) receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- h) indicar o vencedor do certame;



Prefeitura Municipal de Santos
Secretaria Municipal de Gestão

- i) adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- j) conduzir os trabalhos da equipe de apoio;
- k) encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente para adjudicar o objeto, na hipótese de ter sido interposto recurso, e propor a homologação.

- CREDENCIAMENTO –

8.2. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão fazer o seu pré-cadastramento junto ao Banco do Brasil, podendo fazê-lo no sistema “Licitações”, ou diretamente numa agência do banco. Para fazer o pré-cadastramento utilizando o sistema “Licitações”, deverá acessar o seguinte endereço: www.santos.sp.gov.br. Clicando na opção “Solicitação de credenciamento nas Licitações” e preenchendo os formulários constantes do mesmo, imprimindo o Termo de Adesão ao Regulamento e o Termo de Nomeação do Representante, que deverão ser assinados e entregues em qualquer agência do Banco do Brasil.

8.3. Os licitantes interessados deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no licitacoes-e.

8.4. Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

8.5. A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer Pregão Eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco, devidamente justificado.

8.6. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município de Santos a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

8.7. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica e habilitatória para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

- PARTICIPAÇÃO –

8.8. O fornecedor deverá fazer o seu pré-cadastramento junto ao Banco do Brasil, podendo fazê-lo no sistema “Licitações”, ou diretamente numa agência do banco. Para fazer o pré-cadastramento utilizando o sistema “Licitações”, deverá acessar o seguinte endereço: www.licitacoes-e.com.br clicando na opção “Solicitação de credenciamento nas Licitações” e preenchendo os formulários constantes do mesmo, imprimindo o Termo de Adesão ao Regulamento e o Termo de Nomeação do Representante, que deverão ser assinados e entregues em qualquer agência do Banco do Brasil.

8.8.1. Os licitantes interessados deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no licitacoes-e.



Prefeitura Municipal de Santos

Secretaria Municipal de Gestão

8.8.2. Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

8.8.3. A chave de identificação e a senha terão validade de 01(um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer Pregão Eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco, devidamente justificado.

8.9. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

8.10. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

8.11. A validade da proposta será de, no mínimo, 90 (noventa) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

8.12. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

- ABERTURA -

8.13. Os fornecedores deverão inserir suas propostas iniciais dentro do sistema, observados as datas e os horários limites previstos no capítulo 5.

8.13.1. Ao enviar sua proposta, o licitante deverá manifestar em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

8.13.2. O licitante deverá informar, obrigatoriamente, no campo “Informações Adicionais” do Formulário Eletrônico da Proposta (tal formulário é disponibilizado para os fornecedores quando efetuam o “acesso identificado” no site www.santos.sp.gov.br), a **marca** e a descrição do produto de acordo com o Anexo I do edital e demais características do(s) produto(s) ofertado(s), sob pena de desclassificação.

8.13.3. Quando o espaço disponível no campo “Informações Adicionais” não for suficiente para a explicitação da **marca** e das características dos produtos ofertados, o licitante deverá ratificar e/ou complementar as informações, anexando arquivo em formato texto na opção “Anexos da Proposta”.

8.13.4. O licitante deverá indicar apenas 01 (uma) **marca** para cada produto proposto.

8.13.5. A proposta apresentada e os lances formulados deverão incluir todas e quaisquer despesas necessárias ao cumprimento do objeto desta licitação, tais como: tributos, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente, às especificações do objeto licitado.



Prefeitura Municipal de Santos
Secretaria Municipal de Gestão

8.14. A partir do horário previsto no sistema, terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

8.15. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

8.16. Após a fase de “Classificação das Propostas”, o Pregoeiro dará sequência ao processo de Pregão, passando para a fase da “Sessão Pública”, da qual só poderão participar os licitantes que tiveram suas propostas classificadas (os licitantes deverão consultar a classificação / desclassificação de suas propostas no endereço: www.santos.sp.gov.br).

8.17. Na etapa competitiva, que será aberta com o menor preço ofertado na etapa de propostas, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

8.18. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.19. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.20. Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

8.21. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30(trinta) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.22. Havendo propostas ou lances de uma ou mais Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP) ou Cooperativas de Consumo (COOP), com valor até 5% (cinco por cento) superior ao da licitante de melhor oferta, não sendo esta ME ou EPP ou COOP, a proposta de menor preço dentre as MEs, EPPs e COOPs, será considerada empatada com aquela, podendo a sua proponente apresentar proposta de preço inferior, e, não havendo desempate, serão chamadas as demais MEs ou EPPs ou COOPs, na ordem de suas classificações, para o exercício do mesmo direito.

8.22.1. Esse subitem não se aplica às cotas exclusivas ou reservadas.

8.23. Decorridos 05 (cinco) minutos da convocação inicial para que as ME ou EPP ou COOP exerçam o direito de desempate, sem o exercício de tal direito pelas interessadas, ocorrerá a sua preclusão e a análise da proposta originalmente mais bem classificada.

8.24. O tempo randômico é gerado pelo sistema, não sendo possível ao Pregoeiro sua administração.

8.25. Qualquer lance enviado em desacordo com o objeto licitado (preços e diferenças inexequíveis ou excessivas) será cancelado pelo pregoeiro, mediante aviso lançado no sistema aos participantes, com a apresentação de justificativa, na sequência.



Prefeitura Municipal de Santos

Secretaria Municipal de Gestão

8.26. No caso de desconexão do Pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

8.27. Quando a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos a sessão do Pregão na forma eletrônica será suspensa e reiniciada somente após comunicação aos participantes no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

8.28. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

8.28.1. No caso de não haver lances na “Sessão Pública”, serão considerados os valores obtidos na etapa de “Abertura das Propostas”.

8.29. A proposta comercial, bem como a planilha de serviços e preços quando exigidos, observado o modelo constante do Anexo III deste edital, e os documentos relativos à habilitação (Anexo II) deverão ser apresentados no prazo de até 02 (dois) dias úteis, a contar da data de solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, sob pena de desclassificação e sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no edital.

8.29.1. O licitante vencedor da disputa de lances poderá enviar cópia dos documentos pessoalmente ou via e-mail, devendo apresentá-los em original ou por cópia autenticada, no prazo fixado neste item.

8.29.2. Os documentos originais ou fotocópias autenticadas preferencialmente por Tabelião deverão ser entregues na Comissão Permanente de Licitações I – Comlic I, situada à Rua D. Pedro II, nº 25 – 4º andar - Centro - Santos/SP - CEP – 11010-080.

8.30. Nos casos de descumprimento do item anterior, pela ausência de entrega dos documentos ou de cumprimento do prazo fixado, de não aceitação da proposta ou de desatendimento às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, podendo negociar a obtenção de preço melhor.

8.31. O Pregoeiro, observando-se o motivo do desatendimento das exigências habilitatórias, aplicará as penalidades previstas neste Edital.

8.32. Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante será declarado vencedor.

8.33. O acompanhamento dos resultados, recursos e atas pertinentes a este edital poderão ser consultados, preferencialmente no endereço: www.santos.sp.gov.br, através do aplicativo licitações-e.

8.34. O resultado deste certame, compreendendo a sua homologação, será comunicada aos licitantes mediante publicação no Diário Oficial de Santos.

9. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

9.1. No julgamento das propostas, a classificação se dará em ordem crescente dos preços apresentados, sendo considerada vencedora a proposta que cotar o MENOR PREÇO TOTAL POR LOTE observadas as especificações técnicas definidas no Anexo I deste, bem como as condições exigidas no presente Edital.



Prefeitura Municipal de Santos

Secretaria Municipal de Gestão

10. DOS RECURSOS

10.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo apresentarem contra-razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

10.2. A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

10.3. O encaminhamento de memorial e contra-razões de recurso poderá ser feito através do endereço eletrônico na Internet comlic4@santos.sp.gov.br, com posterior remessa do original à Rua D. Pedro II, nº 25 – 4º andar - Centro - Santos/SP - CEP – 11010-080, no prazo fixado no item 10.1.

10.4. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

10.5. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Garantida a defesa prévia, a inexecução total ou parcial do contrato, assim como a execução irregular ou o atraso injustificado, sujeitará a Contratada, sem prejuízo da rescisão do contrato, às seguintes penalidades:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Santos, por período não superior a 2 (dois) anos e, se for o caso, descredenciamento no Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.2. A Contratada ficará sujeita às seguintes multas:

a) 1/3 (um terço) do valor ajustado, por inexecução total;

b) 1% (um por cento) do valor do (s) produto (s) não entregue (s), por dia de atraso na entrega e/ou instalação do (s) produto (s);

c) 1/3 (um terço) sobre o valor remanescente do contrato, no caso de inadimplemento parcial;

d) 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, na hipótese de não cumprimento de qualquer outra cláusula ou condição do contrato.

11.2.1. As multas poderão ser descontadas de eventuais créditos da contratada.



Prefeitura Municipal de Santos

Secretaria Municipal de Gestão

11.2.2. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções, não terá caráter compensatório e sua cobrança não exime a contratada do pagamento de indenização por perdas e danos que eventualmente venha a dar causa.

11.2.3. Em razão do disposto nos itens 8.9, 8.13.1 e 8.27 deste Edital, a ausência de entrega de documentação ou a apresentação de documentação em desacordo com o edital, poderá ensejar a aplicação de multa de 1/3 (um terço) do valor constante da proposta apresentada pelo licitante.

11.2.4. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo.

11.2.5. A aplicação das penalidades ocorrerá após defesa prévia do interessado, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

11.2.6. No caso de aplicação de advertência, multa por inexecução total ou parcial do contrato e suspensão temporária, caberá apresentação de recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

11.2.7. Nos prazos de defesa prévia e recurso, será aberta vista do processo aos interessados.

11.3. A advertência poderá ser aplicada quando ocorrer:

- a) descumprimento das obrigações contratuais que não acarretem prejuízos para à Prefeitura;
- b) execução insatisfatória ou pequenos transtornos ao desenvolvimento dos serviços desde que sua gravidade não recomende a aplicação da suspensão temporária ou declaração de inidoneidade.

11.4. A multa aplicada à CONTRATADA e os prejuízos por ela causados à Prefeitura serão deduzidos de qualquer crédito a ela devido, cobrados diretamente ou judicialmente.

11.5. A CONTRATADA desde logo autoriza o CONTRATANTE a descontar dos valores por ele devidos o montante das multas a ela aplicadas.

11.6. A suspensão temporária será aplicada quando ocorrer:

- a) apresentação de documentos falsos ou falsificados;
- b) reincidência de execução insatisfatória dos serviços contratados;
- c) atraso, injustificado, na execução/conclusão dos serviços, contrariando o disposto no contrato;
- d) reincidência na aplicação das penalidades de advertência ou multa;
- e) irregularidades que ensejem a rescisão contratual;
- f) condenação definitiva por praticar fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- g) prática de atos ilícitos visando prejudicar a execução do contrato;
- h) prática de atos ilícitos que demonstrem não possuir, o concorrente idoneidade, para contratar com o Município de Santos.

11.7. A declaração de inidoneidade poderá ser proposta ao Secretário Municipal quando constatada a má fé, ação maliciosa e premeditada em prejuízo do CONTRATANTE, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízo ao CONTRATANTE ou aplicações sucessivas de outras penalidades.



Prefeitura Municipal de Santos

Secretaria Municipal de Gestão

11.8. Na hipótese do licitante vencedor deixar de entregar a planilha de preços ou documentação de habilitação, no prazo fixado no item 8.27 deste Edital, terá sua proposta desclassificada.

11.9. Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou a ata, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o Município de Santos, do qual será descredenciado, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e do contrato e das demais cominações legais.

12. FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO/AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

12.1. Decorrido o prazo para recurso e constatada a regularidade dos atos praticados, o objeto será adjudicado ao licitante vencedor e o procedimento licitatório será homologado pela autoridade competente.

12.2. Em seguida, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato ou a ata, no prazo de até 05 (cinco) dias contados da data do recebimento da convocação.

12.3. A recusa injustificada à assinatura do contrato ou da ata, quando efetivada a convocação dentro do prazo de validade de sua proposta, sujeita o licitante vencedor à multa de 1/3 (um terço) do valor total do contrato ou da ata e, ainda, à penalidade de suspensão temporária de contratar e de licitar com a Prefeitura Municipal de Santos, pelo prazo de 12 (doze) meses.

12.3.1. Na sequência, o Pregoeiro poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após comprovados os requisitos editalícios e habilitatórios e feita a negociação, declará-lo vencedor.

13. CONDIÇÕES CONTRATUAIS

13.1. Constan da minuta anexa a este Edital (Anexo VI).

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

14.2. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Santos revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

14.3. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.



Prefeitura Municipal de Santos
Secretaria Municipal de Gestão

14.4. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

14.5. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação.

14.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

14.7. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

Santos, 26 de outubro de 2018.

ELIANA OLIVEIRA AMORIM
COORDENADORA DE LICITAÇÕES - COLIC



Prefeitura Municipal de Santos

Secretaria Municipal de Gestão

ANEXO I

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16.084/2018

TERMO DE REFERÊNCIA

Contratação de empresa para fornecimento, montagem e instalação de mobiliário de escritório do Centro Integrado de Atendimento e Monitoramento Urbano de Santos, conforme descrição constante do Anexo I – Termo de Referência, Anexo VII – Memorial Descritivo deste Edital, atendendo a seguir:

LOTE 01

MOBILIÁRIO TIPO 1: Móveis de Escritório			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE
1.1.	<p><u>PLATAFORMA 1:</u></p> <p>Estação de trabalho composta por 06 tampos em mdf com espessura mínima de 25 mm (dimensões conforme figura 4), revestidos em laminado melamínico com espessura mínima de 0,6 mm na cor carvalho prata ou na cor argila.</p> <p>Bordas retas encabeçadas com fita em poliestireno de superfície visível, com espessura de 2,0 mm na mesma cor do tampo e raio ergonômico de contato com o usuário de acordo com NBR13966.</p> <p>Suporte de apoio em estrutura metálica com pintura eletrostática cor prata.</p> <p>Painéis de fechamento lateral em chapa de mdf revestidos em laminado melamínico com espessura mínima de 0,6 mm cor cobalto.</p> <p>Prumadas verticais e canaletas de cabos de eletrificação, lógica e telefonia em chapa de aço tratado com pintura eletrostática na cor prata, permitindo o encaixe de 3 tomadas de energia (2p+t) e 3 para fixação de rede de dados (RJ45), para cada posto de trabalho.</p> <p>Suporte para cpu.</p> <p>Gaveteiro fixo com 02 gavetas + 01 para pasta suspensa. Conjunto de gavetas produzido no mesmo material, não é necessário puxador, tendo cavidades laterais que permitam a abertura das gavetas. Fechadura com chave escamoteável e travamento através de haste de alumínio. Trilhos telescópicos em todas as gavetas.</p>	PÇ	1
1.2.	<p><u>PLATAFORMA 2:</u></p> <p>Estação de trabalho composta por 04 tampos em mdf com espessura mínima de 25 mm (dimensões conforme figura 5), revestidos em laminado melamínico com espessura mínima de 0,6 mm na cor argila.</p> <p>Bordas retas encabeçadas com fita em poliestireno de superfície visível, com espessura de 2,0 mm na mesma cor do tampo e raio ergonômico de contato com o usuário de acordo com NBR13966.</p> <p>Suporte de apoio em estrutura metálica com pintura</p>	PÇ	3

Comissão Permanente de Licitações IV – COMLIC IV



Prefeitura Municipal de Santos
Secretaria Municipal de Gestão

	<p>eletrostática cor prata.</p> <p>Painéis de fechamento lateral em chapa de mdf com espessura mínima de 25 mm, revestidos em laminado melamínico com espessura mínima de 0,6 mm na cor argila.</p> <p>Prumadas verticais e canaletas de cabos de eletrificação, lógica e telefonia em chapa de aço tratado com pintura eletrostática na cor prata, permitindo o encaixe de 3 tomadas de energia (2p+t) e 3 para fixação de rede de dados (RJ45), para cada posto de trabalho.</p> <p>Suporte para cpu.</p> <p>Gaveteiro fixo com 02 gavetas + 01 para pasta suspensa. Conjunto de gavetas produzido no mesmo material, não é necessário puxador, tendo cavidades laterais que permitam a abertura das gavetas. Fechadura com chave escamoteável e travamento através de haste de alumínio. Trilhos telescópicos em todas as gavetas.</p>		
1.3.	<p><u>PLATAFORMA CALL CENTER 1:</u></p> <p>Estação de trabalho composta por 06 tampos em mdf com espessura mínima de 25 mm, (dimensões conforme figura 6) revestidos em laminado melamínico com espessura mínima de 0,6 mm na cor argila.</p> <p>Bordas retas encabeçadas com fita em poliestireno de superfície visível, com espessura de 2,0 mm na mesma cor do tampo e raio ergonômico de contato com o usuário de acordo com NBR13966.</p> <p>Suporte de apoio em estrutura metálica com pintura eletrostática cor prata.</p> <p>Painéis de fechamento lateral em chapa de mdf com espessura mínima de 25 mm, revestidos em laminado melamínico com espessura mínima de 0,6mm cor argila.</p> <p>Prumadas verticais e canaletas de cabos de eletrificação, lógica e telefonia em chapa de aço tratado com pintura eletrostática na cor prata, permitindo o encaixe de 3 tomadas de energia (2p+t) e 3 para fixação de rede de dados (RJ45), para cada posto de trabalho.</p> <p>Suporte para cpu.</p> <p>Revestimento interno de almofadas acústicas em tecido 100% poliéster (pes) com tratamento anti-mancha, anti-chama e anti-ácido cor grafite ou equivalente.</p>	PÇ	1
1.4.	<p><u>PLATAFORMA CALL CENTER 2:</u></p> <p>Estação de trabalho composta por 08 tampos em mdf com espessura mínima de 25 mm (dimensões conforme figura 7), revestidos em laminado melamínico com espessura mínima de 0,6 mm na cor argila.</p> <p>Bordas retas encabeçadas com fita em poliestireno de superfície visível, com espessura de 2,0 mm na mesma cor do tampo e raio ergonômico de contato com o usuário de acordo com NBR13966.</p> <p>Suporte de apoio em estrutura metálica com pintura eletrostática cor prata.</p>	PÇ	1



Prefeitura Municipal de Santos
Secretaria Municipal de Gestão

	<p>Painéis de fechamento lateral em chapa de mdf com espessura mínima de 25 mm, revestidos em laminado melamínico com espessura mínima de 0,6mm cor argila.</p> <p>Prumadas verticais e canaletas de cabos de eletrificação, lógica e telefonia em chapa de aço tratado com pintura eletrostática na cor prata, permitindo o encaixe de 3 tomadas de energia (2p+t) e 3 para fixação de rede de dados (RJ45), para cada posto de trabalho.</p> <p>Suporte para cpu.</p> <p>Revestimento interno de almofadas acústicas em tecido 100% poliéster (pes) com tratamento anti-mancha, anti-chama e anti-ácido cor grafite ou equivalente.</p>		
1.5.	<p><u>MESA RETANGULAR 1:</u></p> <p>Mesa composta por 01 tampo de 180cm x 70cm em mdf com espessura mínima de 25 mm, revestidos em laminado melamínico com espessura mínima de 0,6mm na cor argila.</p> <p>Bordas retas encabeçadas com fita em poliestireno de superfície visível, com espessura de 2,0 mm na mesma cor do tampo e raio ergonômico de contato com o usuário de acordo com NBR13966.</p> <p>Suporte de apoio em estrutura metálica com pintura eletrostática cor prata.</p> <p>Prumadas verticais e canaletas de cabos de eletrificação, lógica e telefonia em chapa de aço tratado com pintura eletrostática na cor prata, permitindo o encaixe de 3 tomadas de energia (2p+t) e 3 para fixação de rede de dados (RJ45), para cada posto de trabalho.</p>	PÇ	2
1.6.	<p><u>MESA RETANGULAR 2:</u></p> <p>Mesa composta por 01 tampo de 140cm x 70cm em mdf com espessura mínima de 25 mm, revestidos em laminado melamínico com espessura mínima de 0,6mm na cor argila.</p> <p>Bordas retas encabeçadas com fita em poliestireno de superfície visível, com espessura de 2,0 mm na mesma cor do tampo e raio ergonômico de contato com o usuário de acordo com NBR13966.</p> <p>Suporte de apoio em estrutura metálica com pintura eletrostática cor prata.</p> <p>Painéis de fechamento lateral em chapa de mdf com espessura mínima de 25 mm, revestidos em laminado melamínico com espessura mínima de 0,6mm na cor argila.</p> <p>Prumadas verticais e canaletas de cabos de eletrificação, lógica e telefonia em chapa de aço tratado com pintura eletrostática na cor prata, permitindo o encaixe de 3 tomadas de energia (2p+t) e 3 para fixação de rede de dados (RJ45), para cada posto de trabalho.</p> <p>Suporte para cpu.</p> <p>Gaveteiro fixo com 02 gavetas + 01 para pasta suspensa. Conjunto de gavetas produzido no mesmo material, não é necessário puxador, tendo cavidades laterais que permitam a abertura das gavetas. Fechadura com chave escamoteável e</p>	PÇ	3



Prefeitura Municipal de Santos

Secretaria Municipal de Gestão

	<p>travamento através de haste de alumínio. Trilhos telescópicos em todas as gavetas.</p> <p>Deve ter conjunto com armário baixo de 180cm x 40cm, portas de correr e 01 prateleira interna. Revestimento em laminado melamínico cor argila.</p>		
1.7.	<p><u>MESA RETANGULAR 3:</u></p> <p>Mesa composta por 01 tampo de 120cm x 70cm em mdf com espessura mínima de 25 mm, revestidos em laminado melamínico com espessura mínima de 0,6mm na cor argila.</p> <p>Bordas retas encabeçadas com fita em poliestireno de superfície visível, com espessura de 2,0 mm na mesma cor do tampo e raio ergonômico de contato com o usuário de acordo com NBR13966.</p> <p>Suporte de apoio em estrutura metálica com pintura eletrostática cor prata.</p> <p>Painéis de fechamento lateral em chapa de mdf com espessura mínima de 25 mm, revestidos em laminado melamínico com espessura mínima de 0,6mm cor argila.</p> <p>Prumadas verticais e canaletas de cabos de eletrificação, lógica e telefonia em chapa de aço tratado com pintura eletrostática na cor prata, permitindo o encaixe de 3 tomadas de energia (2p+t) e 3 para fixação de rede de dados (RJ45), para cada posto de trabalho.</p> <p>Suporte para cpu.</p> <p>Gaveteiro fixo com 02 gavetas + 01 para pasta suspensa. Conjunto de gavetas produzido no mesmo material, não é necessário puxador, tendo cavidades laterais que permitam a abertura das gavetas. Fechadura com chave escamoteável e travamento através de haste de alumínio. Trilhos telescópicos em todas as gavetas.</p>	PÇ	1
1.8.	<p><u>MESA RETANGULAR 4:</u></p> <p>Mesa composta por 01 tampo de 210cm x 70cm em mdf com espessura mínima de 25 mm, revestidos em laminado melamínico com espessura mínima de 0,6mm na cor castanho dourado.</p> <p>Bordas retas encabeçadas com fita em poliestireno de superfície visível, com espessura de 2,0 mm na mesma cor do tampo e raio ergonômico de contato com o usuário de acordo com NBR13966.</p> <p>Suporte de apoio em estrutura metálica com pintura eletrostática cor preta.</p> <p>Painéis de fechamento lateral em chapa de mdf com espessura mínima de 25 mm, revestidos em laminado melamínico com espessura mínima de 0,6mm cor castanho dourado.</p> <p>Prumadas verticais e canaletas de cabos de eletrificação, lógica e telefonia em chapa de aço ou alumínio tratado com pintura eletrostática na cor preta.</p>	PÇ	5
1.9.	<p><u>MESA DE REUNIÃO:</u></p> <p>Mesa composta por 01 tampo de 250cm x 100cm em mdf com espessura mínima de 25 mm, revestidos em laminado</p>	PÇ	1



Prefeitura Municipal de Santos
Secretaria Municipal de Gestão

	<p>melamínico com espessura mínima de 0,6mm na cor carvalho prata.</p> <p>Bordas retas encabeçadas com fita em poliestireno de superfície visível, com espessura de 2,0 mm na mesma cor do tampo e raio ergonômico de contato com o usuário de acordo com NBR13966.</p> <p>Suporte de apoio em estrutura metálica com pintura eletrostática cor prata.</p> <p>Prumadas verticais e canaletas de cabos de eletrificação, lógica e telefonia em chapa de aço ou alumínio tratado com pintura eletrostática na cor prata.</p> <p>Deve possuir duas caixas no tampo permitindo o encaixe de 2 tomadas de energia (2p+t) e 2 para fixação de rede de dados (RJ45). Aba superior e tampa em alumínio injetado e abertura de no mínimo 10 mm para passagem de cabos, abertura da tampa tipo basculante, com tratamento superficial fosfatizante e acabamento em pintura epóxi. Corpo em ABS fixado a aba através de 04 parafusos e fixação ao tampo através de 04 parafusos para madeira.</p>		
1.10.	<p><u>MESA COORDENADORES:</u></p> <p>Mesa composta por um tampo semi circular que pode variar de 370 a 376 cm x 70 cm em mdf com espessura mínima de 25 mm, revestido em laminado melamínico com espessura mínima de 0,6mm na cor carvalho prata.</p> <p>Bordas retas encabeçadas com fita em poliestireno de superfície visível, com espessura de 2,0 mm na mesma cor do tampo e raio ergonômico de contato com o usuário de acordo com NBR13966.</p> <p>Suporte de apoio em estrutura metálica com pintura eletrostática cor prata.</p> <p>Prumadas verticais e canaletas de cabos de eletrificação, lógica e telefonia em chapa de aço tratado com pintura eletrostática na cor prata, permitindo o encaixe de 3 tomadas de energia (2p+t) e 3 para fixação de rede de dados (RJ45).</p> <p>Fechamentos laterais em mdf com espessura mínima de 25 mm, revestido em laminado melamínico com espessura mínima de 0,6mm na cor carvalho prata.</p> <p>Gaveteiro fixo com 02 gavetas + 01 para pasta suspensa. Conjunto de gavetas produzido no mesmo material, não é necessário puxador, tendo cavidades laterais que permitam a abertura das gavetas. Fechadura com chave escamoteável e travamento através de haste de alumínio. Trilhos telescópicos em todas as gavetas.</p>	PÇ	2
1.11.	<p><u>ARMÁRIO BAIXO 1:</u></p> <p>De 0,80 (altura) x 0,80 (largura) x 0,55 (profundidade) corpo em mdf com espessura mínima 18mm e fundo com espessura mínima de 15 mm, revestidos em laminado melamínico em ambas as faces na cor argila, encabeçado com fita de poliestireno com superfície visível texturizada com espessura mínima de 0,45 mm com alta resistência a impactos. Tampo no mesmo material, porém com 25 mm de espessura mínima, fita</p>	PÇ	10



Prefeitura Municipal de Santos
Secretaria Municipal de Gestão

	<p>em poliestireno de superfície visível texturizada de espessura mínima de 2,0 mm.</p> <p>Portas em mdf com espessura mínima 18mm, revestidas com laminado melamínico em ambas as faces, encabeçado com fita de poliestireno com superfície visível texturizada, com espessura mínima de 1,0 mm com alta resistência a impactos.</p> <p>Dobradiça tipo caneco diâmetro 35 mm, confeccionada em aço de alta resistência, automática, que permita fechamento suave da porta, com amortecedor integrado à dobradiça.</p> <p>Deve possuir 01 prateleira interna em mdf com espessura mínima 18mm, revestidos em laminado melamínico em ambas as faces, encabeçado com fita de poliestireno em todos os lados, superfície visível texturizada com espessura mínima de 0,5 mm com alta resistência a impactos. Regulagem de altura da prateleira através de furos e pinos fixados às laterais internas do armário.</p> <p>Puxadores cava.</p>		
1.12.	<p><u>ARMÁRIO BAIXO 2:</u></p> <p>De 0,80 (altura) x 0,80 (largura) x 0,55 (profundidade) corpo em mdf com espessura mínima 18mm e fundo com espessura mínima de 15 mm, revestidos em laminado melamínico em ambas as faces na cor carvalho prata, encabeçado com fita de poliestireno com superfície visível texturizada com espessura mínima de 0,45 mm com alta resistência a impactos. Tampo no mesmo material, porém com 25 mm de espessura mínima, fita em poliestireno de superfície visível texturizada de espessura mínima de 2,0 mm.</p> <p>Portas em mdf com espessura mínima 18mm, revestidas com laminado melamínico em ambas as faces, encabeçado com fita de poliestireno com superfície visível texturizada, com espessura mínima de 1,0 mm com alta resistência a impactos.</p> <p>Dobradiça tipo caneco diâmetro 35 mm, confeccionada em aço de alta resistência, automática, que permita fechamento suave da porta, com amortecedor integrado à dobradiça.</p> <p>Deve possuir 01 prateleira interna em mdf com espessura mínima 18mm, revestidos em laminado melamínico em ambas as faces, encabeçado com fita de poliestireno em todos os lados, superfície visível texturizada com espessura mínima de 0,5 mm com alta resistência a impactos. Regulagem de altura da prateleira através de furos e pinos fixados às laterais internas do armário.</p> <p>Puxadores cava.</p>	PÇ	11
1.13.	<p><u>ARMÁRIO ALTO:</u></p> <p>De 1,60 (altura) x 1,40 (largura) x 0,55 (profundidade) corpo em mdf com espessura mínima 18mm e fundo com espessura mínima de 15 mm, revestidos em laminado melamínico em ambas as faces na cor argila, encabeçado com fita de poliestireno com superfície visível texturizada com espessura mínima de 0,45 mm com alta resistência a impactos. Tampo no mesmo material, porém com 25 mm de espessura mínima, fita em poliestireno de superfície visível texturizada de espessura</p>	PÇ	1



Prefeitura Municipal de Santos

Secretaria Municipal de Gestão

	<p>mínima de 2,0 mm.</p> <p>Portas em mdf com espessura mínima 18mm, revestidas com laminado melamínico em ambas as faces, encabeçado com fita de poliestireno com superfície visível texturizada, com espessura mínima de 1,0 mm com alta resistência a impactos.</p> <p>Dobradiça tipo caneco diâmetro 35 mm, confeccionada em aço de alta resistência, automática, que permita fechamento suave da porta, com amortecedor integrado à dobradiça.</p> <p>Deve possuir 4 (quatro) prateleiras em mdf com espessura mínima 18mm, revestidos em laminado melamínico em ambas as faces, encabeçado com fita de poliestireno em todos os lados, superfície visível texturizada com espessura mínima de 0,5 mm com alta resistência a impactos. Regulagem de altura das prateleiras através de furos e pinos fixados às laterais internas do armário.</p> <p>Puxadores cava.</p>		
MOBILIÁRIO TIPO 2 – Roupeiro de Aço			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE
2.1.	<p><u>ROUPEIRO DE AÇO:</u></p> <p>Com pintura eletrostática na cor cinza.</p> <p>Deverá conter no mínimo 60 portas, cada porta deverá medir de 30 a 35cm (largura) x de 50 a 60cm (altura) x 40 a 45cm (profundidade), com cabideiro tubular e prateleira interna.</p> <p>A altura máxima do roupeiro deverá ser de 200 cm, podendo distribuir em conjuntos para ocupar o espaço da sala de 2,42m x 3,25, conforme figura 16.</p> <p>Estrutura em chapa de aço minimizada dobrada e pintada com espessura de 1 mm. Compartimentos em chapas de aço minimizada dobrada, com vértices de reforço e divisórias com fixações por rebites pressurizados.</p> <p>A base deverá ser metálica em chapa de aço minimizada dobrada e pintada com espessura de 1,5 mm.</p> <p>Deverá ter pés niveladores com revestimento em termoplástico injetado.</p> <p>Fecho para cadeado.</p> <p>Aletas de ventilação natural nas portas, para dissipação de calor.</p> <p>Dobradiças em alumínio extrudado e pintado.</p> <p>A fixação entre compartimentos deverá ser composta por tirantes roscados com porcas e arruelas.</p>	CJ	1
MOBILIÁRIO TIPO 3 – Cadeiras			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE
3.1.	<p><u>CADEIRA TIPO 1:</u></p> <p>Cadeira com braços, altura do encosto, altura e profundidade de assento reguláveis; sistema de movimento relax com inclinação do assento; base em aço; cor preta</p> <p>Cadeira giratória, espaldar médio, braços reguláveis e base nylon.</p> <p>Deve possuir mecanismo amortecedor, assento e apoia-braços</p>	PÇ	40



Prefeitura Municipal de Santos
Secretaria Municipal de Gestão

	<p>reguláveis, conforme especificações abaixo.</p> <p>Dimensões mínimas do assento: profundidade do assento: não deve ser superior a 45 cm e largura mínima do assento deve ser de 45 cm</p> <p>Assento com concha interna em compensado multilaminado de 14 mm de espessura, anatômico moldado a quente, oriunda de reflorestamento ou de procedência legal, isentas de rachaduras, e deterioração por fungos ou insetos.</p> <p>Encosto com concha interna em polipropileno injetado alta resistência a impactos 100% reciclável e carenagem externa texturizada em polipropileno injetado de alta resistência. Sistema de união do encosto – assento produzido em lâmina de aço SAE ¼”x3” com acabamento em pintura epóxi preta.</p> <p>Assento estofado com espuma anatômica de poliuretano injetado, indeformável e ignífuga, de espessura mínima de 40 mm, colada à madeira e revestida com tecido sintético de alta resistência na cor preta.</p> <p>A face inferior do assento deve possuir carenagem texturizada em polipropileno injetado na cor preta, resistente a impactos de alta carga e bordas arredondadas para não obstruir a circulação sanguínea do usuário.</p> <p>Cadeira com sistema de reclinção do encosto em 02 posições, com regulagem de tensão através de mola helicoidal e manípulo injetado em polipropileno. Mancal injetado em alumínio com o encaixe para o pistão de regulagem de altura.</p> <p>Coluna de regulagem a gás de altura, confeccionado em aço tubular com pintura epóxi pó resistente a corrosão, haste central pressurizada que proporciona amortecimento sem o uso de molas, curso de regulagem de no mínimo 80mm, acionada por alavanca independente. Bucha guia interna em POM(Poli Oxi Metileno), copolímero composto de alta dureza e rigidez.</p> <p>Base em formato de estrela com 5 pontas em injetada em Nylon 6.6, reforçado com aletas estruturais e resistente a carga estática aplicada, com acabamento polido e encaixe no pistão através de sistema de acoplamento cônico. Regulagem de altura e reclinção acionados por uma única alavanca localizada à direita do usuário.</p> <p>Rodízios de duplo giro, com rodas duplas de 60 mm (mínimo). Rodas para pisos frios revestidas de material resiliente, que apresentem banda de rodagem em poliuretano. Eixo em aço apoiado em esferas de rolamento em aço carbono, fixados à base através de anel de encaixe conformado em aço.</p> <p>Apoia-braços em formato “T” anatômico, com regulagem de altura com curso vertical de 07 posições, injetados em polipropileno com alma de aço. Sistema de fixação ao assento através de estrutura injetada em nylon poliamida 6.6 com corpo injetado em material termoplástico de alta resistência e apoia braço superior injetado em poliuretano.</p> <p>Manípulos de regulagens e alavancas com manoplas em material injetado.</p> <p>Todos os elementos acessíveis ao usuário quando em posição sentada devem ser arredondados, com raio de curvatura maior que 2 mm, e possuir desenho ergonômico permitindo adequada</p>		
--	--	--	--



Prefeitura Municipal de Santos
Secretaria Municipal de Gestão

	<p>empunhadura e fácil acionamento.</p> <p>Os dispositivos de regulagem devem ser projetados de modo a evitar movimentos involuntários, bem como travamentos ou afrouxamentos indesejados das partes estruturais da cadeira.</p> <p>Para fabricação é indispensável seguir especificações técnicas e atender as recomendações das normas específicas para cada material.</p> <p>Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento anti-ferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas.</p> <p>Soldas devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias.</p> <p>Deverão ser eliminados respingos e irregularidades de solda, rebarbas e arredondados os cantos agudos.</p> <p>Peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes, devendo ser utilizados materiais puros e pigmentos atóxicos.</p> <p>As partes lubrificadas da cadeira devem ser protegidas, de modo a evitar o contato com o corpo e com as roupas do usuário em posição sentada.</p>		
3.2.	<p><u>CADEIRA TIPO 2:</u></p> <p>Cadeira com movimento sincronizado do assento e encosto em 4 posições, cor preta.</p> <p>Cadeira giratória, espaldar alto com revestimento em tela, base em alumínio polido, braços reguláveis.</p> <p>Dimensões mínimas do assento: profundidade do assento não deve ser superior a 51 cm e largura mínima do assento deve ser de 49 cm.</p> <p>Encosto de espaldar alto, com estrutura injetada em Nylon de alta resistência à fadiga e impactos, 100% reciclável, revestido em tela, e apoio lombar móvel ajustável conforme usuário, injetado em espuma de poliuretano semi-rígida, na parte posterior do encosto. Sistema de união do encosto com assento fixo, através de estrutura injetada em Nylon de alta resistência à fadiga e impactos, 100% reciclável. Encosto de cabeça com estrutura injetada em Nylon de alta resistência à fadiga e impactos, com acabamentos e sistema de regulagem de altura injetados no mesmo material, 100% reciclável, com espuma de poliuretano injetado e revestimento com tecido 100% poliéster. Sistema de regulagem de altura do apoio de cabeça através de sistema catraca deslizante e de profundidade com sistema giratório permitindo a fixação do mesmo em qualquer posição, proporcionando ao usuário maior conforto. Apoio composto por duas hastes injetadas no mesmo material tendo a finalidade de ser utilizada como porta-casacos ou porta-cabide.</p> <p>Assento com espuma anatômica em poliuretano injetado, de 60 mm de espessura, densidade D55, indeformável, ignífuga, e concha interna de compensado multilaminado de 14 mm de espessura com borda frontal ligeiramente curvada no assento para não obstruir a circulação sanguínea. Revestido com tecido sintético de alta resistência, carenagem texturizada em polipropileno injetado de alta resistência a impactos e abrasão</p>	PÇ	35



Prefeitura Municipal de Santos
Secretaria Municipal de Gestão

	<p>com bordas arredondadas para proteção do estofado e 100% reciclável. Sistema de ajuste de profundidade do assento confeccionado em chapa de aço SAE 1020 com 2,80 mm de espessura fosfatizado. Permite regulagem de profundidade do assento em até 48 mm, comandadas por uma única alavanca Ø 7,5 mm com mola de retorno, localizada na parte frontal esquerda do mecanismo na posição sentado. Permite 5 posições de utilização.</p> <p>Mecanismo de reclinção da cadeira com regulagem de tensão por meio de mola helicoidal e manípulo injetado em polipropileno, fixada ao assento através de chapa de aço estampada SAE 1020 e porcas de garras estampadas em aço carbono galvanizadas e parafusos. Mancal estampado em aço SAE 1020 com tratamento superficial antioxidante e acabamento em pintura epóxi. Mecanismo composto por carenagem protetora em polipropileno injetado. Regulagem de reclinção em 2 posições, comandadas por uma única alavanca, localizada abaixo do assento, à direita do usuário, e produzida em barra de aço redonda de 8 mm de diâmetro e manípulo de empunhadura injetado em polipropileno, a mesma alavanca podemos regular a altura da cadeira em indefinidas posições.</p> <p>Coluna a gás confeccionada em aço SAE 1020 tubular com pintura epóxi à pó, e com conificação 1°26' na parte inferior para encaixe na base giratória. Haste central pressurizada, que propicia suavidade de amortecimento sem o uso de molas, curso de regulagem de 80 mm, confeccionada em aço SAE 1045 e com conificação tipo Morse (1°26') na parte superior para encaixe no suporte de fixação do assento da cadeira. Bucha guia interna em POM (Poli Oxi Metileno), copolímero composto de alta dureza e rigidez e excelentes propriedades deslizantes.</p> <p>Apoia-braços em formato “T” anatômico, com regulagem de altura com curso vertical de 07 posições, injetados em polipropileno com alma de aço. Sistema de fixação ao assento através de estrutura injetada em nylon poliamida 6.6 com corpo injetado em material termoplástico de alta resistência e apoia braço superior injetado em poliuretano.</p> <p>Manípulos de regulagens e alavancas com manoplas em material injetado</p> <p>Base giratória injetada em alumínio SAE 306, com cinco hastes equidistantes, reforçadas com aletas estruturais para aumentar a resistência à cargas estáticas aplicadas. Acabamento polido, garantindo aspecto de brilho uniforme e boa proteção contra agentes oxidantes. Encaixe do pistão de regulagem de altura da cadeira através do sistema de cone Morse.</p> <p>Rodízios de duplo giro, corpo 100% em Nylon 6.6 com rodas Ø 60 mm, composto por uma banda de rodagem em poliuretano. Eixo central em aço SAE 1020 conformado a frio e apoiado em pista de esfera de rolamento de aço carbono, fixados a base através de anel de pressão conformado em aço.</p>		
--	--	--	--



Prefeitura Municipal de Santos
Secretaria Municipal de Gestão

<p>3.3.</p>	<p><u>CADEIRA TIPO 3:</u> Cadeira com altura de assento regulável; base em aço; rodízios, acabamento em poliéster cor grafite. Cadeira giratória, espaldar médio, base em nylon, braços reguláveis. Dimensões mínimas do assento: profundidade do assento não deve ser superior a 51 cm e largura mínima do assento deve ser de 47 cm. Encosto de espaldar médio com espuma anatômica em poliuretano injetado, de 40 mm de espessura, densidade D55, indeformável, ignífuga, revestida com tecido sintético, de alta resistência a impactos, concha interna em polipropileno injetado, 100% reciclável e carenagem texturizada em polipropileno injetado de alta resistência a impactos. Reforço metálico estrutural para o encosto, estampada em chapa de aço SAE 1020 com 2,65 mm de espessura, estrutura de união do encosto com assento com regulagem de altura por catraca que permite a regulagem da altura do encosto em 8 posições pré-definidas, em lâmina de aço SAE 1020 1/4"x 3", e ambos com acabamento em pintura epóxi na cor preta. Assento com espuma anatômica em poliuretano injetado, de 40 mm de espessura, densidade D55, indeformável, ignífuga, e concha interna de compensado multilaminado de 13 mm de espessura com borda frontal ligeiramente curvada no assento para não obstruir a circulação sanguínea. Revestido com tecido sintético de alta resistência, carenagem texturizada em polipropileno injetado de alta resistência a impactos e abrasão com bordas arredondadas para proteção do estofado e 100% reciclável. Mecanismo de reclinção através de sistema sincronizado na relação 2:1 composto de placa superior em chapa de aço SAE 1020 com 4 mm de espessura, para fixação do assento, e corpo em alumínio injetado, com pintura eletrostática na cor preta. Sistema de reclinção com eixo horizontal e travamento do conjunto estofado em cinco posições e sistema de liberação do mecanismo tipo antipânico. Regulagem de pressão da mola do sistema de reclinção com manípulo de empunhadura, injetada em polipropileno, e alavancas de acionamento do mecanismo e sistema pneumático independentes, em aço de 8 mm de diâmetro, com manípulo injetado em polipropileno, com pistão pressurizado Classe 4, que oferece resistência à esforços de até 300N e propicia suavidade de amortecimento sem o uso de molas, curso de regulagem de 100 mm, confeccionado em aço SAE 1045 e com conificação tipo Morse (1°26') na parte superior para encaixe no suporte de fixação do assento da cadeira. Bucha guia interna em POM (Poli Oxi Metileno), copolímero composto de alta dureza e rigidez com deslizamento. Apoia-braços em formato "T" anatômico, com regulagem de altura com curso vertical de 07 posições, injetados em polipropileno com alma de aço. Sistema de fixação ao assento através de estrutura injetada em nylon poliamida 6.6 com corpo injetado em material termoplástico de alta resistência e apoia braço superior injetado em poliuretano. Manípulos de</p>	<p>PÇ</p>	<p>32</p>
-------------	---	-----------	-----------



Prefeitura Municipal de Santos

Secretaria Municipal de Gestão

	<p>regulagens e alavancas com manoplas em material injetado.</p> <p>Base giratória injetada em Nylon poliamida 6.6 na cor preta e 5 hastes equidistantes a 72° e raio de 325 mm, reforçadas com aletas estruturais para aumentar a resistência a cargas estáticas aplicadas, encaixe do pistão de regulagem de altura da cadeira através do sistema de cone Morse.</p> <p>Rodízios de duplo giro, corpo 100% em Nylon 6.6 com rodas Ø 60 mm, composto por uma banda de rodagem em poliuretano.</p> <p>Eixo central em aço SAE 1020 conformado a frio e apoiado em pista de esfera de rolamento de aço carbono, fixados a base através de anel de pressão conformado em aço.</p>		
MOBILIÁRIO TIPO 4 – Móveis para Refeitório e Conveniência			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE
4.1	<p><u>MESA REDONDA</u></p> <p>Tampo deve ser confeccionado com chapas de partículas de madeira de média densidade (MDP Médium Density Particleboard), selecionadas de eucalipto e pinus reflorestados, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termoestabilizadas sob pressão, com 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo-prensado de melamínico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semi-fosco, e anti-reflexo. As chapas possuem densidade mínima de 565 Kg/m³, resistência à tração perpendicular kgf/cm² = 3,1, resistência à flexão estática kgf/cm² = 143, resistência à tração superficial Kgf/cm² = 10,2 de acordo com as normas NBR 14810-1 - Terminologia, NBR 14810-2 - Requisitos e NBR 14810-3 - Métodos de ensaio. O bordo que acompanha todo o contorno do tampo deve ser encabeçado com fita de poliestireno com 2,5 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5 mm de acordo com as Normas ABNT. A fixação tampo/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos máquina M6, fixados por meio de buchas metálicas confeccionadas em ZAMAK cravadas na face inferior do tampo.</p> <p>Estrutura base superior em tubo de aço 20 X 30 x 1,2 mm, a base inferior em chapa de aço repuxada curva dispensando desta forma o uso de ponteiros de PVC, com espessura mínima de 1,5 mm, e a coluna de sustentação composta por tubo redondo 4" x 1,5 mm fixado a base inferior modelo Disco Ø 500 (Sae 1020 5/16") sendo todo o conjunto submetido a um pré-tratamento por fosfatização a base de zinco (lavagem - decapagem - fosfatização) e pintura eletrostática em tinta epóxi em pó texturizada, polimerizada em estufa a 200° C. Acabamento com sapatas em PVC rígido com diâmetro de 63 mm, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso.</p> <p>Dimensões Ø 700 x H 740 mm (conforme figura 17)</p>	PÇ	6
4.2	<p><u>MESA DE CANTO</u></p> <p>O tampo deve ser confeccionado com chapas de partículas de madeira de média densidade (MDP Médium Density Particleboard), selecionadas de eucalipto e pinus reflorestados, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo-</p>	PÇ	1



Prefeitura Municipal de Santos
Secretaria Municipal de Gestão

	<p>estabilizadas sob pressão, com 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo-prensado de melamínico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semi-fosco, e anti-reflexo. As chapas possuem densidade mínima de 565 Kgf/m³, resistência à tração perpendicular kgf/cm² = 3,1, resistência à flexão estática kgf/cm² = 143, resistência à tração superficial Kgf/cm² = 10,2 de acordo com as normas NBR 14810-1 - Terminologia, NBR 14810-2 - Requisitos e NBR 14810-3 - Métodos de ensaio. O bordo que acompanha todo o contorno do tampo deve ser encabeçado com fita de poliestireno com 2,5 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5 mm de acordo com as Normas ABNT.</p> <p>Estrutura quatro tubos de apoio redondo 2" x 1,2 mm, fixado um em cada extremidade do tampo para sustentação, todo o conjunto submetido a um pré-tratamento por fosfatização a base de zinco (lavagem - decapagem - fosfatização) e pintura eletrostática em tinta epóxi em pó texturizada, polimerizada em estufa a 200° C. Acabamento com sapatas em PVC rígido com diâmetro de 63 mm, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso.</p> <p>Dimensões L 700 X P 700 X H 400 mm (conforme figura 18)</p>		
4.3	<p><u>MESA DE CENTRO</u></p> <p>Tampo deve ser confeccionado com chapas de partículas de madeira de média densidade (MDP Médium Density Particleboard), selecionadas de eucalipto e pinus reflorestados, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo-estabilizadas sob pressão, com 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo-prensado de melamínico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semi-fosco, e anti-reflexo. As chapas possuem densidade mínima de 565 Kgf/m³, resistência à tração perpendicular kgf/cm² = 3,1, resistência à flexão estática kgf/cm² = 143, resistência à tração superficial Kgf/cm² = 10,2 de acordo com as normas NBR 14810-1 - Terminologia, NBR 14810-2 - Requisitos e NBR 14810-3 - Métodos de ensaio. O bordo que acompanha todo o contorno do tampo deve ser encabeçado com fita de poliestireno com 2,5 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5 mm de acordo com as Normas ABNT.</p> <p>Estrutura quatro tubos de apoio redondo 2" x 1,2 mm, fixado um em cada extremidade do tampo para sustentação, todo o conjunto submetido a um pré-tratamento por fosfatização a base de zinco (lavagem - decapagem - fosfatização) e pintura eletrostática em tinta epóxi em pó texturizada, polimerizada em estufa a 200° C. Acabamento com sapatas em PVC rígido com diâmetro de 63 mm, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso.</p> <p>Dimensões L 1300 X P 700 X H 400 mm (conforme figura 19)</p>	PÇ	1
4.4	<p><u>CADEIRA FIXA PARA REFEITÓRIO</u></p> <p>Cadeira fixa monobloco, empilhável, sem braço, estrutura e pés palito em tubo de aço carbono redondo Ø5/8" e parede de 1,90 mm com acabamento em pintura epóxi cinza e sapatas injetadas</p>	PÇ	24



Prefeitura Municipal de Santos

Secretaria Municipal de Gestão

	<p>em polipropileno 100% reciclável, para contato com a superfície do piso. Encosto e assento injetados em polipropileno 100% reciclável, na cor concreto (referência de cor: Cobalto 150)</p> <p>Dimensões aproximadas (A x L x P): 86 x 46 x 54 cm</p> <p>Altura piso ao assento: 47 cm</p>		
4.5	<p><u>BANQUETA</u></p> <p>Banqueta construída em madeira maciça (Eucalipto), 100 % certificado FSC, selo verde que garante a origem da matéria prima e acabamento em impregnante stain na Cor imbuia ou CARVALHO, com 4 pés e apoio para os pés. Assento redondo em madeira com arestas arredondadas.</p> <p>Dimensões aproximadas (A x L X P) 72 x 30 x 30 cm</p> <p>Altura piso ao assento: 72 cm</p>	PÇ	4
4.6	<p><u>SOFÁ PARA 1 LUGAR</u></p> <p>Deve possuir estrutura interna, base do assento e do encosto em madeira, com tratamento imunizante.</p> <p>Deve possuir estofados com espuma de poliuretano, auto extingüível, com densidade média de 33 kg/m³, assento e encosto com espessura média de 100mm, com bordas arredondadas e com manta acrílica de 10mm de espessura, e com percintas elásticas no assento para melhor anatomia e conforto.</p> <p>Deve possuir estrutura interna em tubo de aço com acabamento cromado.</p> <p>Deve possuir revestimento em couro ecológico, composto com forro de jérsei misto poliéster e algodão recoberto por resina de poliestireno e pvc, com 728 gramas por metro linear, na cor marrom chocolate.</p> <p>Cada braço dotado de duas sapatas reguláveis deslizantes em polipropileno injetado com pintura cromada.</p> <p>Dimensões</p> <p>Comprimento total de 01 lugar: 780 mm</p> <p>Profundidade total: 680 mm</p> <p>Altura da borda superior do encosto em relação ao solo: 740 mm.</p>	PÇ	2
4.7	<p><u>SOFÁ PARA 3 LUGARES</u></p> <p>Deve possuir estrutura interna, base do assento e do encosto em madeira, com tratamento imunizante.</p> <p>Deve possuir estofados com espuma de poliuretano, auto extingüível, com densidade média de 33 kg/m³, assento e encosto com espessura média de 100mm, com bordas arredondadas e com manta acrílica de 10mm de espessura, e com percintas elásticas no assento para melhor anatomia e conforto.</p> <p>Deve possuir estrutura interna em tubo de aço com acabamento cromado.</p> <p>Deve possuir revestimento em couro ecológico, composto com forro de jérsei misto poliéster e algodão recoberto por resina de poliestireno e pvc, com 728 gramas por metro linear, na cor marrom chocolate.</p> <p>Cada braço dotado de duas sapatas reguláveis deslizantes em</p>	PÇ	1



Prefeitura Municipal de Santos
Secretaria Municipal de Gestão

	<p>polipropileno injetado com pintura cromada. Dimensões Comprimento total de 3 lugares (composto): 780 mm+1280mm Profundidade total: 680 mm Altura da borda superior do encosto em relação ao solo: 740 mm.</p>		
MOBILIÁRIO TIPO 5 – Móveis para Recepção / Guarda Municipal			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE
5.1	<p><u>MESAS DE TRABALHO RETAS</u> Tampo deve ser confeccionado com chapas de partículas de madeira de média densidade (MDP Médium Density Particleboard), selecionadas de eucalipto e pinus reflorestados, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo-estabilizadas sob pressão, com 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo-prensado de melamínico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semi-fosco, e anti-reflexo. As chapas possuem densidade mínima de 565 Kgf/m³, resistência à tração perpendicular kgf/cm² = 3,1, resistência à flexão estática kgf/cm² = 143, resistência à tração superficial Kgf/cm² = 10,2 de acordo com as normas NBR 14810-1 - Terminologia, NBR 14810-2 - Requisitos e NBR 14810-3 - Métodos de ensaio. O bordo que acompanha todo o contorno do tampo deve ser encabeçado com fita de poliestireno com 2,5 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5 mm de acordo com as Normas ABNT. A fixação tampo/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos máquina M6, fixados por meio de buchas metálicas confeccionadas em ZAMAK cravadas na face inferior do tampo.</p> <p>Painel frontal: estrutural e de privacidade, confeccionados com chapas de partículas de madeira de média densidade (MDP – Médium Density Particleboard), selecionadas de eucalipto e pinus reflorestados, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo-estabilizadas sob pressão, com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo-prensado de melamínico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semi-fosco, e anti-reflexo. As chapas possuem densidade mínima de 575 Kgf/m³, resistência à tração perpendicular kgf/cm² = 3,6, resistência à flexão estática kgf/cm² = 163, resistência à tração superficial Kgf/cm² = 10,2 de acordo com as normas NBR 14810-1 - Terminologia, NBR 14810-2 - Requisitos e NBR 14810-3 - Métodos de ensaio. O bordo que acompanha todo o contorno do painel é encabeçado em fita de poliestireno com 0,45 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt. A fixação painel/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos ocultos tipo minifix.</p> <p>Estruturas laterais metálicas constituídas por chapas metálicas conformadas, cuja composição se divide em PATA, COLUNA, e SUPORTE DO TAMPO. PATA fabricada em chapa de aço com espessura de 1,5 mm, estampada e repuxada, medindo 60 x 520 x 70 mm, com furos superiores para conexão com a coluna.</p>	PÇ	2



Prefeitura Municipal de Santos
Secretaria Municipal de Gestão

	<p>COLUNA dupla, fabricada em chapa de aço com espessura de 0,9 mm, dobrada em forma de meia cana; unidas pelo processo de solda MIG por chapas de formato ovulado com espessura mínima de 3 mm, sendo estas chapas dispostas em ambas as extremidades da coluna, na posição horizontal, proporcionando desta forma uma interligação perfeita (entre PATA-COLUNA-SUPORTE DO TAMPO) por meio de solda MIG; e uma na posição vertical, proporcionando a fixação de uma possível calha estrutural sob o tampo, por meio de parafusos tipo M6. Paralela à coluna, é acoplada uma calha de saque lateral, cuja função é proporcionar a subida de cabos do piso ao tampo de forma discreta e funcional.</p> <p>Suporte do tampo deve ser fabricado em chapa de aço com espessura mínima de 3 mm, estampada e repuxada, fixada a COLUNA por meio de solda MIG. Todas as partes metálicas deverão ser submetidas a um pré-tratamento por fosfatização a base de zinco (lavagem - decapagem - fosfatização) e pintura eletrostática em tinta epóxi em pó texturizada, polimerizada em estufa a 200° C. Acabamento com sapatas em PVC rígido com diâmetro de 63 mm, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso.</p>		
--	---	--	--

1.1. Os materiais deverão ser entregues e instalados no Paço Municipal na Praça Mauá, s/nº, – Centro – Santos/SP, mediante agendamento prévio, através dos telefones **(13) 3201-5095 e (13) 3201-5107, com Kelly Elaine Fonseca Freitas, registro nº 25.957-2 ou Larissa Silva de Oliveira Cordeiro, registro nº 32.534-0.**

1.2. Os materiais deverão ser entregues em até **45 (quarenta e cinco) dias** após a data de recebimento da Ordem de Fornecimento expedida pelo Escritório de Projetos Estratégicos e Assuntos Metropolitanos (EPAM/SEGOV), em prazo não superior a 2 (dois) dias corridos, contados da data do recebimento do processo para fins de gerenciamento do contrato. O prazo para montagem do mobiliário será de **10 (dez) dias corridos**, a contar da data entrega de todo material.

1.3. Todos os itens deverão ser entregues de acordo com os requisitos mínimos detalhados no **Memorial Descritivo – ANEXO VII.**

1.4. Todos os materiais deverão ser novos, comprovadamente de primeira qualidade, isentos de quaisquer defeitos – sejam eles de fabricação, transporte ou manuseio inadequado – sempre em conformidade com as especificações originais do fabricante.

1.5. A Contratada deverá apresentar no ato da entrega:

1.5.1. Para os **Tipos: 01 (todos os itens) e 03 (todos os itens)** – “Laudo de conformidade ergonômica de acordo com a Norma Regulamentadora 17 - NR-17 do MTE – Ministério do Trabalho e Emprego, emitido por profissional habilitado pelo Ministério do Trabalho (engenheiro de segurança do trabalho ou médico do trabalho, devidamente registrados em seus conselhos de classe) ou profissional/entidade com notória especialidade em ergonomia habilitado para tal finalidade” será necessário atestar que o mobiliário atende a referida norma.

1.5.2. Declaração atestando que os produtos atendem aos critérios estabelecidos pelas normas técnicas brasileiras como segue: **Tipo 01 (todos os itens)** – ABNT NBR 8094:1983 ou ASTM B117/2011, NBR



Prefeitura Municipal de Santos

Secretaria Municipal de Gestão

13961:2010 e NBR 14535:2008 ou versões posteriores, NBR 13966:2008 e NBR 14535:2008 ou versões posteriores; **Tipo 02 (Item 2.1)** – NBR 8094:1983 ou versões posteriores ou ASTM B117/2011 e **Tipo 03 (todos os itens)** – NBR 13962:2006 ou versões posteriores; **Tipo 4, (somente para o item 4.4 do memorial descritivo)** – NBR 14776:2013 ou versões posteriores.

1.5.3. Para o **Tipo 02 (Item 2.1)** - Documentação gráfica (desenho ou fotos) e memorial descritivo com informação suficiente para perfeita identificação do modelo/linha ofertada, conforme os requisitos do Memorial Descritivo – **ANEXO VII**.

1.6. Deverão ser fornecidos catálogos, manuais e/ou documentação, com os respectivos modelos e números de referência, que comprovem todas as características dos produtos ofertados.

1.7. Os materiais deverão ser embalados e protegidos de acordo com sua especificidade, tomando-se o devido cuidado para que não ocorra nenhum dano durante o transporte e manuseio.

1.8. Os materiais fornecidos deverão ser fabricados com observância da normatização da ABNT, INMETRO e MTE.

1.9. Será admitida variação de 5% para as medidas especificadas.

2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: Constituem obrigações da **CONTRATADA:**

2.1. Fornecer os materiais e executar os serviços de montagem e instalação, de acordo com as especificações contidas neste edital e seus Anexos.

2.2. Cumprir com os encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais incidentes sobre o objeto da licitação.

2.3. Cumprir a legislação vigente relativa à segurança e higiene do trabalho no que se refere ao pessoal colocado à disposição do objeto contratado, fiscalizando, inclusive, a utilização pelos funcionários do uso dos equipamentos individuais de segurança. A contratada ainda tomará todas as providências necessárias para prevenir possíveis acidentes que possam ocorrer por falta ou deficiência de sinalização e/ou proteção, assumindo total responsabilidade sobre eventuais falhas.

2.4. Reparar quaisquer danos causados ao Município ou a terceiros em decorrência da execução do objeto contratado.

2.5. Substituir em até 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data do recebimento da notificação, por escrito, o funcionário apontado pela fiscalização como inadequado para a execução do objeto licitado.

2.6. Tomar as precauções necessárias a fim de evitar quaisquer danos em equipamentos ou bens de terceiros ou acidentes que envolvam terceiros.

2.7. Prever local para guarda de materiais e ferramentas de modo a facilitar e agilizar a execução do objeto, responsabilizando-se pela guarda dos mesmos.

2.8. Desfazer e refazer às suas expensas, os serviços em que se empreguem materiais não aprovados que apresentem vícios ou defeitos de execução.

2.9. Fornecer crachá de identificação para os funcionários e fiscalizar o seu uso permanente.



Prefeitura Municipal de Santos

Secretaria Municipal de Gestão

2.10. Exigir a apresentação dos funcionários adequadamente trajados, não sendo permitido o uso de bermudas, camisas sem manga, camisetas e chinelos.

2.11. Responsabilizar-se por seus empregados e auxiliares, no que concerne ao cumprimento da legislação trabalhista, previdência social, seguro de acidentes de trabalho ou quaisquer outros encargos previstos em lei, em especial no que diz respeito às normas de segurança do trabalho, prevista na legislação Federal(Portaria nº 3.214 de 08/07/1978, do Ministério do Trabalho) , sendo que o seu descumprimento poderá motivar a aplicação de multas por parte do CONTRATANTE ou a rescisão contratual com a aplicação das sanções cabíveis.

2.12. Atender e cumprir as exigências da NR – 24 – Condições Sanitárias e de Conforto nos locais de trabalho, da portaria nº 3214/78, do Ministério do Trabalho e Emprego.

2.13. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação.

2.14. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto licitado.

3. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE: Constituem obrigações do CONTRATANTE, através de sua FISCALIZAÇÃO:

3.1. Fiscalizar e inspecionar as entregas e os serviços executados, verificando o cumprimento das especificações técnicas, podendo rejeitá-los, quando estes não atenderem ao especificado;

3.2. Disponibilizar local adequado para entrega dos materiais e execução dos serviços de instalação;

3.3. Atestar a Nota Fiscal/Fatura, encaminhando-a ao setor competente para as providências relativas ao pagamento.

3.4. Fornecer a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita da Contratada, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos.

4. DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO:

4.1. A CONTRATADA deverá emitir Nota Fiscal/Fatura, contemplando o valor total do fornecimento e instalação realizados.

4.2. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente, em até 20 (vinte) dias fora o decêndio, a contar do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo setor competente.

4.3. Eventuais boletos encaminhados pelos fornecedores serão tidos como inexistentes para todos os fins e efeitos.

5. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão a conta da Dotação Orçamentária nº (751446) 13.1310.04.122.0099.1950.449052.42.071000300.561, complementar com Nota de Empenho nº _____ emitida em/...../2018. **FONTE DE RECURSO: 07** – Operações de Crédito.



Prefeitura Municipal de Santos

Secretaria Municipal de Gestão

6. RECEBIMENTO DO OBJETO: O objeto será recebido observadas as seguintes condições:

6.1. O objeto contratual será recebido, provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, que for designado pela contratante para tanto, mediante Termo Circunstanciado, o qual será assinado pelas partes, dentro de até 05 (cinco) dias corridos da data de comunicação escrita de seu término, pela Contratada.

6.2. Durante o período de 30 (trinta) dias corridos da data de expedição do termo supra, o objeto ficará sob observação, para que se verifique o cumprimento das exigências contratuais.

6.3. A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover ou substituir os materiais que entregar, às suas custas, no todo ou em parte, em que se verificarem falhas ou defeitos de fabricação, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da data da respectiva comunicação, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

6.4. Caso a CONTRATADA não promova os reparos e/ou substituições nos prazos que lhe forem determinados pelo CONTRATANTE, esta, se assim lhe convier, poderá mandar executá-los, diretamente ou através de outras empresas, cobrando da CONTRATADA os respectivos custos acrescidos de 10% (dez por cento), sem prejuízo das demais sanções previstas no Capítulo 11 do edital.

6.5. Esgotado o prazo previsto no item 6.2 ou restando comprovada a adequação do objeto aos termos, o objeto será recebido definitivamente, por engenheiro responsável, designado pela Contratante, mediante Termo Circunstanciado, assinado pelas partes.

7. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

7.1. O prazo de garantia inicia-se a partir do recebimento definitivo do objeto, emitido pelo EPAM/SEGOV, e deverá ser de, no mínimo, 60 (sessenta) meses.

7.2. Na ocasião da entrega do material, os mobiliários deverão vir acompanhados dos respectivos certificados de garantia;

7.2.1. A CONTRATADA oferecerá plena garantia do perfeito funcionamento dos mobiliários, obedecidas às especificações técnicas;

7.2.2. A CONTRATADA se encarrega, por si ou pela rede credenciada do fabricante, dos serviços de assistência técnica de manutenção e reparos dos mobiliários, substituindo todas as peças defeituosas, identificadas como tal pelos técnicos da CONTRATADA. A manutenção inclui, além das peças trocadas, toda a mão-de-obra necessária à execução dos serviços;

7.2.3. A CONTRATADA prestará os serviços de assistência técnica, sem ônus para a CONTRATANTE, durante o período de garantia;

7.2.4. A assistência técnica deverá ser prestada mediante manutenção corretiva (por intermédio da CONTRATADA ou de sua credenciada, se for o caso) de acordo com as normas técnicas específicas, a fim de manter os mobiliários em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus adicional.



Prefeitura Municipal de Santos
Secretaria Municipal de Gestão

7.2.5. A Contratada deverá disponibilizar meio para abertura de chamado técnico "ON SITE" e por meio de telefone 0800 e/ou e-mail para abertura de chamado, devendo, necessariamente, ocorrer o fornecimento de número de controle de chamado aberto, para que seja possível acompanhar o andamento dos serviços;

7.2.6. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a remover os defeitos apresentados no mobiliário, compreendendo, nesse caso, a substituição de peças, ajustes, reparos e correções necessárias.

7.2.7. A manutenção corretiva deverá ser realizada em dias úteis, no horário de expediente 08 às 18 horas.

7.2.8. O início do atendimento não poderá ultrapassar o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contadas da solicitação efetuada;

7.2.9. O término do atendimento, considerando a colocação dos mobiliários em perfeito estado de uso, não poderá ultrapassar 10 (dez) dias úteis, contados do atendimento.

7.2.9.1. Para efeito desse item, deve considerado, ainda, o seguinte:

7.2.9.1.1. Início do atendimento: a hora de chegada do técnico ao local onde está instalado o equipamento;

7.2.9.1.2. O término do reparo do equipamento: a sua disponibilidade para uso em perfeitas condições.

7.2.10. Havendo necessidade de troca de peças, o término do atendimento não poderá ultrapassar o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do atendimento.

7.2.11. A CONTRATADA aplicará no equipamento, quando necessária a substituição, partes e peças originais, adequadas, novas, que mantenham as especificações técnicas do fabricante, sem qualquer novo ônus ao CONTRATANTE;

7.2.12. As peças substituídas pertencerão à CONTRATADA;

7.2.13. Caberá à Contratada trocar o equipamento ofertado no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, se no período de 15 (quinze) dias corridos ocorrerem defeitos sistemáticos que não sejam corrigidos nos prazos definidos nesta coleta;

7.2.14. Os serviços de assistência técnica durante o prazo de garantia serão prestados ON SITE (no local), pela CONTRATADA;

7.2.15. Serão da exclusiva responsabilidade da proponente as despesas decorrentes do deslocamento do seu pessoal incumbido da substituição do mobiliário, bem como das despesas relacionadas com a assistência técnica dentro do período de garantia.

8. DA UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS OU SUBPRODUTOS DE MADEIRA: A Contratada, obriga-se a utilizar produtos ou subprodutos de madeira de origem nativa ou exótica que tenham procedência legal, nos termos da Lei municipal nº 2655/2009, devendo apresentar os seguintes documentos:



Prefeitura Municipal de Santos
Secretaria Municipal de Gestão

- a) cópias autenticadas das notas fiscais de aquisição da madeira utilizada na confecção do objeto do contrato;
- b) comprovante de que o fornecedor da madeira encontra-se inscrito no Cadastro Técnico Federal (CTF), do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA;
- c) comprovante de que o fornecedor da madeira encontra-se cadastrado no CADMADEIRA.

9. DA VISTORIA

9.1. Vistoria Técnica Obrigatória: A vistoria técnica dar-se-á de segunda a sexta-feira, das 08h30 às 12h00 ou das 14h00 às 17h00, a qual comprovará que a licitante tomou conhecimento do local de instalação. A mesma deverá abranger o local do novo CCO, no Paço Municipal situado na Praça Mauá, s/nº - Centro - Santos/SP, **mediante agendamento prévio através dos telefones (13) 3201-5095 e 3201-5107, com Kelly Elaine Fonseca Freitas, registro nº 25.957-2 ou Larissa Silva de Oliveira Cordeiro, registro nº 32.534-0,** no Escritório de Projetos Estratégicos e Assuntos Metropolitanos – (EPAM/SEGOV).



Prefeitura Municipal de Santos
Secretaria Municipal de Gestão

ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16.084/2018

1 – RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS

1.1. O licitante vencedor da disputa de lances deverá encaminhar a seguinte documentação:

1.1.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado em se tratando de sociedades empresariais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

1.1.2. Registro comercial, no caso de empresa individual;

1.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova da composição da diretoria em exercício.

1.1.4. Prova de inscrição no CNPJ.

1.1.5. Prova de regularidade relativa ao FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei (Certificado do F.G.T.S.).

1.1.6. Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal: Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e a Dívida Ativa da União ou Positiva com efeito de Negativa, emitida pela Receita Federal do Brasil em conjunto com a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – Portaria Conjunta PGFN / RFB nº 1751, de 02/10/2014, ou outro meio equivalente admitido por lei.

1.1.7. Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do licitante, composta de **Certidão Negativa de Tributos Estaduais ou Positiva com efeito de negativa**, expedida pela Secretaria da Fazenda do Governo do Estado, ou outro meio equivalente admitido por lei.

1.1.8. Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante, composta de **Certidão Negativa de Tributos Mobiliários ou Positiva com efeito de negativa**, expedida pela Secretaria de Finanças do Município, ou outro meio equivalente admitido por lei.

1.1.9. Proposta Comercial, conforme modelo constante no **Anexo III**.

1.1.10 Declaração expressa do licitante, conforme Modelo de Declaração padrão Prefeitura Municipal de Santos – **Anexo IV**.

1.1.11. Declaração para fins do disposto no Artigo 27, Inciso V, da Lei Federal nº 8666/93, conforme **Anexo V**.

1.1.12. Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da empresa, ou de execução patrimonial do domicílio da pessoa física ou da firma individual, cuja data de emissão não poderá ser superior a 60 (sessenta) dias da data da abertura desta licitação.



Prefeitura Municipal de Santos

Secretaria Municipal de Gestão

1.1.12.1. Será admitida a apresentação de Certidão Positiva para a(s) licitante(s) em recuperação judicial ou extrajudicial, desde que acompanhada de seu Plano de Recuperação, já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, apto a comprovar sua viabilidade econômico-financeira, inclusive, pelo atendimento de todos os requisitos de habilitação econômico-financeiras estabelecidos neste edital.

1.1.13. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de *Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos Negativos*, expedida nas páginas eletrônicas do **Tribunal Superior do Trabalho** (Lei Federal nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa nº 1470, de 24 de agosto de 2011).

1.1.14. A apresentação do Certificado de Registro Cadastral, expedido pela Seção de Apoio Técnico de Licitações – SALIC, da Prefeitura Municipal de Santos, no ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, dispensa a licitante da apresentação dos documentos mencionados nos subitens 1.1.1 ao 1.1.4 deste Anexo.

1.1.15. Atestado de vistoria, conforme **Anexo VIII**, emitido pela fiscalização da Prefeitura de Santos, comprovando a inspeção pela licitante do local para a execução dos serviços, objeto desta licitação.

1.1.16. Declaração, nos termos do modelo constante **Anexo IX**, firmada sob as penas da lei do compromisso de utilização de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica, ou de origem nativa que tenha procedência legal.

1.1.17. Declaração formal do licitante de que, no ato da entrega, apresentará os laudos, certificados e documentação gráfica exigidas nos itens 1.5.1 a 1.5.3 do Anexo I do Edital.

1.2. No caso de isenção ou não incidência de Tributos, o licitante deverá apresentar documento (s) comprobatório (s) da situação, expedido (s) pelo (s) órgão (s) competente (s).

2. A documentação de que trata este Anexo poderá ser apresentada no original, por qualquer processo de cópia autenticada preferencialmente por Tabelião ou por servidor da administração, ou ainda, publicação em órgão de imprensa oficial.

3. Nos documentos em que não houver prazo de validade assinalado, serão considerados válidos os emitidos até 90 (noventa) dias corridos, antes da data de abertura desta licitação, exceção feita ao item 1.1.12 deste Anexo.

4. Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação de documentos de habilitação que não tiverem sido entregues na sessão própria, bem como não será permitida documentação incompleta, protocolo ou quaisquer outras formas de comprovação que não sejam as exigidas neste Edital. Não serão aceitas certidões que contenham ressalvas de que “não são válidas para fins licitatórios”.

5. Caso as Certidões não provem a regularidade do licitante, esses estarão imediatamente inabilitados no presente procedimento licitatório, além de sofrerem as penalidades previstas no Edital e na legislação pertinente, exceção feita às microempresas e EPP, nos termos do art. 43 da L.C. nº 123/2006.

6. Todos os documentos deverão se reportar à sede ou à filial que participou da licitação e que executará o Contrato.

No caso da licitante desejar que um de seus estabelecimentos, que não o participante da licitação, execute o futuro contrato, deverão ser atendidos os seguintes requisitos:



Prefeitura Municipal de Santos
Secretaria Municipal de Gestão

- a) que do ato constitutivo da licitante (matriz) conste expressamente a filial;
- b) que a licitante informe que o objeto será executado pela sua filial, quando então deverá ser comprovada a regularidade fiscal de ambos os estabelecimentos, com a apresentação das certidões necessárias.



Prefeitura Municipal de Santos
Secretaria Municipal de Gestão

ANEXO III - Modelo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16.084/2018 – PROCESSO Nº 65.904/2018-47

PROPOSTA COMERCIAL

Fornecedor:

CNPJ:

Endereço:

CEP:

Telefone:

e-mail:

Inscrição Estadual:

Bairro:

Cidade:

Estado:

Fax:

Contratação de empresa para fornecimento, montagem e instalação de mobiliário de escritório do Centro Integrado de Atendimento e Monitoramento Urbano de Santos, de acordo com as condições do edital que rege a presente licitação, nos seguintes termos:

LOTE 01

MOBILIÁRIO TIPO 1: Móveis de Escritório					
ITEM / DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1.1 a 1.13					
MOBILIÁRIO TIPO 2 – Roupeiro de Aço					
2.1					
MOBILIÁRIO TIPO 3 – Cadeiras					
3.1 a 3.3					
MOBILIÁRIO TIPO 4 – Móveis para Refeitório e Conveniência					
4.1 a 4.7					
MOBILIÁRIO TIPO 5 – Móveis para Recepção / Guarda Municipal					
5.1					

Valor total do Lote 01: R\$ _____ (_____).

Validade da Proposta: 90 (noventa) dias, contados a partir da data da sessão pública do pregão.

Data/...../.....

Assinatura do Representante legal/Carimbo



Prefeitura Municipal de Santos
Secretaria Municipal de Gestão

ANEXO IV - Modelo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16.084/2018
PROCESSO Nº 65.904/2018-47

DECLARAÇÃO PADRÃO COMLIC

Para fins de participação na licitação (indicar o n.º registrado no Edital), a(o) (NOME COMPLETO DO LICITANTE), CNPJ, sediada (o)..... (ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da lei que, até a presente data inexistem fato(s) impeditivo(s) para a sua habilitação, obrigando-se a comunicar a superveniência de qualquer fato impeditivo.

Local e data

Nome e identificação do declarante

OBS.: a presente declaração deverá ser assinada por representante legal do licitante.



Prefeitura Municipal de Santos
Secretaria Municipal de Gestão

ANEXO V - Modelo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16.084/2018 – PROCESSO Nº 65.904/2018-47

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO MENOR NO QUADRO DA EMPRESA
Decreto 4.358, de 05.09.2002
EMPREGADOR: PESSOA JURÍDICA

Ref.: (identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (.).

.....
(data)

.....
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



Prefeitura Municipal de Santos
Secretaria Municipal de Gestão

ANEXO VI – MINUTA DO CONTRATO

Processo nº 65.904/2018-47
Pregão Eletrônico nº 16.084/2018

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTOS E A EMPRESA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MOBILIÁRIO TÉCNICO E DE ESCRITÓRIO DO CENTRO INTEGRADO DE ATENDIMENTO E MONITORAMENTO URBANO DE SANTOS.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTOS**, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, com sede na Praça Visconde de Mauá, s/nº - Santos – Estado de São Paulo, inscrito no C.N.P.J., sob nº 58.200.015/0001 – 83, neste ato representado pelo Secretário de Governo, Sr. **ROGÉRIO SANTOS**, devidamente autorizado pelo Sr. Prefeito Municipal, nos termos do Decreto nº 5518 de 18 de fevereiro de 2010 e de outro lado a empresa, com sede na, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, doravante denominada simplesmente **FORNECEDORA**, neste ato representada por.....e por esta última, na forma de sua representação, foi dito que tendo sido aceita a proposta que apresentara, conforme especificações contida no Pregão Eletrônico nº 16.084/2018, **Processo Administrativo nº 65.904/2018-47**, da Prefeitura de Santos, ora **CONTRATANTE**, cujo teor declara expressamente conhecer e aceitar, e sendo-lhe adjudicado o respectivo objeto, vêm assinar o presente instrumento, na qualidade de **CONTRATADA**, concordando com os termos e as condições, pelos quais desde já se obriga:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente instrumento tem como objeto o fornecimento e instalação de mobiliário técnico e de escritório do Centro Integrado de Atendimento e Monitoramento Urbano de Santos, que deverá obedecer ao Edital de Pregão Eletrônico nº 16.084/2018, e à proposta apresentada pela **CONTRATADA**, ao qual este instrumento fica vinculado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato é de **06 (seis) meses**, contados a partir da data da sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: Os materiais deverão ser entregues e instalados no Paço Municipal na Praça Mauá, s/nº, – Centro – Santos/SP, mediante agendamento prévio, através dos telefones **(13) 3201-5095 e (13) 3201-5107, com Kelly Elaine Fonseca Freitas, registro nº 25.957-2 ou Larissa Silva de Oliveira Cordeiro, registro nº 32.534-0.**

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os materiais deverão ser entregues em até **45 (quarenta e cinco) dias** após a data de recebimento da Ordem de Fornecimento expedida pelo Escritório de Projetos Estratégicos e Assuntos Metropolitanos (EPAM/SEGOV), em prazo não superior a 2 (dois) dias corridos, contados da data do recebimento do processo para fins de gerenciamento do contrato. O prazo para montagem do mobiliário será de **10 (dez) dias corridos**, a contar da data entrega de todo material.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Todos os itens deverão ser entregues de acordo com os requisitos mínimos detalhados no **Memorial Descritivo – ANEXO I** deste Contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Todos os materiais deverão ser novos, comprovadamente de primeira qualidade, isentos de quaisquer defeitos – sejam eles de fabricação, transporte ou manuseio inadequado – sempre em conformidade com as especificações originais do fabricante.



Prefeitura Municipal de Santos
Secretaria Municipal de Gestão

PARÁGRAFO QUARTO: A Contratada deverá apresentar no ato da entrega:

I. Para os **Tipos: 01 (todos os itens) e 03 (todos os itens)** – “Laudo de conformidade ergonômica de acordo com a Norma Regulamentadora 17 - NR-17 do MTE – Ministério do Trabalho e Emprego, emitido por profissional habilitado pelo Ministério do Trabalho (engenheiro de segurança do trabalho ou médico do trabalho, devidamente registrados em seus conselhos de classe) ou profissional/entidade com notória especialidade em ergonomia habilitado para tal finalidade” será necessário atestar que o mobiliário atende a referida norma.

II. Declaração atestando que os produtos atendem aos critérios estabelecidos pelas normas técnicas brasileiras como segue: **Tipo 01 (todos os itens)** – ABNT NBR 8094:1983 ou ASTM B117/2011, NBR 13961:2010 e NBR 14535:2008 ou versões posteriores, NBR 13966:2008 e NBR 14535:2008 ou versões posteriores; **Tipo 02 (Item 2.1)** – NBR 8094:1983 ou versões posteriores ou ASTM B117/2011 e **Tipo 03 (todos os itens)** – NBR 13962:2006 ou versões posteriores; **Tipo 4, (somente para o item 4.4 do memorial descritivo)** – NBR 14776:2013 ou versões posteriores.

III. Para o **Tipo 02 (Item 2.1)** - Documentação gráfica (desenho ou fotos) e memorial descritivo com informação suficiente para perfeita identificação do modelo/linha ofertada, conforme os requisitos do Memorial Descritivo – ANEXO I deste Contrato.

PARÁGRAFO QUINTO: Deverão ser fornecidos catálogos, manuais e/ou documentação, com os respectivos modelos e números de referência, que comprovem todas as características dos produtos ofertados.

PARÁGRAFO SEXTO: Os materiais deverão ser embalados e protegidos de acordo com sua especificidade, tomando-se o devido cuidado para que não ocorra nenhum dano durante o transporte e manuseio.

PARÁGRAFO SÉTIMO: Os materiais fornecidos deverão ser fabricados com observância da normatização da ABNT, INMETRO e MTE.

PARÁGRAFO OITAVO: Será admitida variação de 5% para as medidas especificadas.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR: Pela execução do objeto deste instrumento, a contratante pagará à contratada o valor total de R\$ (.....).

CLÁUSULA QUINTA: DAS CONDIÇÕES DE FATURAMENTO E PAGAMENTO: A CONTRATADA deverá emitir Nota Fiscal/Fatura, contemplando o valor total do fornecimento e instalação realizados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente, em até 20 (vinte) dias fora o decêndio, a contar do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo setor competente.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Eventuais boletos encaminhados pelos fornecedores serão tidos como inexistentes para todos os fins e efeitos.



Prefeitura Municipal de Santos

Secretaria Municipal de Gestão

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: Constituem obrigações da CONTRATADA:

I - Fornecer os materiais e executar os serviços de montagem e instalação, de acordo com as especificações contidas neste edital e seus Anexos.

II - Cumprir com os encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais incidentes sobre o objeto da licitação.

III - Cumprir a legislação vigente relativa à segurança e higiene do trabalho no que se refere ao pessoal colocado à disposição do objeto contratado, fiscalizando, inclusive, a utilização pelos funcionários do uso dos equipamentos individuais de segurança. A contratada ainda tomará todas as providências necessárias para prevenir possíveis acidentes que possam ocorrer por falta ou deficiência de sinalização e/ou proteção, assumindo total responsabilidade sobre eventuais falhas.

IV - Reparar quaisquer danos causados ao Município ou a terceiros em decorrência da execução do objeto contratado.

V - Substituir em até 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data do recebimento da notificação, por escrito, o funcionário apontado pela fiscalização como inadequado para a execução do objeto licitado.

VI - Tomar as precauções necessárias a fim de evitar quaisquer danos em equipamentos ou bens de terceiros ou acidentes que envolvam terceiros.

VII - Prever local para guarda de materiais e ferramentas de modo a facilitar e agilizar a execução do objeto, responsabilizando-se pela guarda dos mesmos.

VIII - Desfazer e refazer às suas expensas, os serviços em que se empreguem materiais não aprovados que apresentem vícios ou defeitos de execução.

IX - Fornecer crachá de identificação para os funcionários e fiscalizar o seu uso permanente.

X - Exigir a apresentação dos funcionários adequadamente trajados, não sendo permitido o uso de bermudas, camisas sem manga, camisetas e chinelos.

XI - Responsabilizar-se por seus empregados e auxiliares, no que concerne ao cumprimento da legislação trabalhista, previdência social, seguro de acidentes de trabalho ou quaisquer outros encargos previstos em lei, em especial no que diz respeito às normas de segurança do trabalho, prevista na legislação Federal (Portaria nº 3.214 de 08/07/1978, do Ministério do Trabalho), sendo que o seu descumprimento poderá motivar a aplicação de multas por parte do CONTRATANTE ou a rescisão contratual com a aplicação das sanções cabíveis.

XII - Atender e cumprir as exigências da NR – 24 – Condições Sanitárias e de Conforto nos locais de trabalho, da portaria nº 3214/78, do Ministério do Trabalho e Emprego.

XIII - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação.

XIV - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto licitado.



Prefeitura Municipal de Santos

Secretaria Municipal de Gestão

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE: O Contratante obriga-se a:

I - Fiscalizar e inspecionar as entregas e os serviços executados, verificando o cumprimento das especificações técnicas, podendo rejeitá-los, quando estes não atenderem ao especificado;

II - Disponibilizar local adequado para entrega dos materiais e execução dos serviços de instalação;

III - Atestar a Nota Fiscal/Fatura, encaminhando-a ao setor competente para as providências relativas ao pagamento.

IV - Fornecer a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita da Contratada, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES: Garantida a defesa prévia, a inexecução total ou parcial do contrato, assim como a execução irregular ou o atraso injustificado, sujeitará a CONTRATADA, sem prejuízo da rescisão do contrato, nos termos da lei e deste contrato, às seguintes penalidades:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Santos, por período não superior a 2 (dois) anos e, se for o caso, descredenciamento no Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade. Independentemente das demais penalidades previstas na legislação vigente, a CONTRATADA ficará sujeita às seguintes multas:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A CONTRATADA ficará sujeita às seguintes multas:

a) 1/3 (um terço) do valor ajustado, por inexecução total;

b) 1% (um por cento) do valor do (s) produto (s) não entregue (s), por dia de atraso na entrega e/ou instalação do (s) produto (s);

c) 1/3 (um terço) sobre o valor remanescente do contrato, no caso de inadimplemento parcial;

d) 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, na hipótese de não cumprimento de qualquer outra cláusula ou condição do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As multas aplicadas poderão ser descontadas de eventuais créditos da Contratada.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções, não terá caráter compensatório e sua cobrança não exime a Contratada do pagamento de indenização por perdas e danos que eventualmente venha a dar causa.

PARÁGRAFO QUARTO: A multa aplicada à CONTRATADA e os prejuízos por ela causados à Prefeitura serão deduzidos de qualquer crédito a ela devido, cobrados diretamente ou judicialmente.



Prefeitura Municipal de Santos

Secretaria Municipal de Gestão

PARÁGRAFO QUINTO: A CONTRATADA desde logo autoriza o CONTRATANTE a descontar dos valores por ele devidos o montante das multas a ela aplicadas.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO: Este contrato poderá ser rescindido de pleno direito, unilateralmente, a juízo exclusivo da CONTRATANTE, independente de notificação judicial ou extrajudicial, conforme os artigos 58, II, 77 e 79 da Lei nº 8666/93, se a CONTRATADA deixar de entregar os serviços nos prazos, quantidades e condições estipulados no presente contrato ou na ocorrência de fatos supervenientes considerados graves pelo CONTRATANTE, ou ainda nas demais hipóteses previstas no artigo 78 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO: O objeto contratual será recebido observadas as seguintes condições:

I. O objeto contratual será recebido, provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, que for designado pela contratante para tanto, mediante Termo Circunstanciado, o qual será assinado pelas partes, dentro de até 05 (cinco) dias corridos da data de comunicação escrita de seu término, pela Contratada.

II. Durante o período de 30 (trinta) dias da data de expedição do termo supra, o objeto ficará sob observação, para que se verifique o cumprimento das exigências contratuais.

III. A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover ou substituir os materiais que entregar, às suas custas, no todo ou em parte, em que se verificarem falhas ou defeitos de fabricação, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da data da respectiva comunicação, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

IV. Caso a CONTRATADA não promova os reparos e/ou substituições nos prazos que lhe forem determinados pelo CONTRATANTE, esta, se assim lhe convier, poderá mandar executá-los, diretamente ou através de outras empresas, cobrando da CONTRATADA os respectivos custos acrescidos de 10% (dez por cento), sem prejuízo das demais sanções previstas no Capítulo 11 do edital.

V. Esgotado o prazo previsto no Inciso II ou restando comprovada a adequação do objeto aos termos, o objeto será recebido definitivamente, por engenheiro responsável, designado pela Contratante, mediante Termo Circunstanciado, assinado pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA: O prazo de garantia inicia-se a partir do recebimento definitivo do objeto, emitido pelo EPAM/SEGOV, e deverá ser de, no mínimo, 60 (sessenta) meses

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Na ocasião da entrega do material, os mobiliários deverão vir acompanhados dos respectivos certificados de garantia;

PARÁGRAFO SEGUNDO: A CONTRATADA oferecerá plena garantia do perfeito funcionamento dos mobiliários, obedecidas às especificações técnicas;

PARÁGRAFO TERCEIRO: A CONTRATADA se encarrega, por si ou pela rede credenciada do fabricante, dos serviços de assistência técnica de manutenção e reparos dos mobiliários, substituindo



Prefeitura Municipal de Santos

Secretaria Municipal de Gestão

todas as peças defeituosas, identificadas como tal pelos técnicos da CONTRATADA. A manutenção inclui, além das peças trocadas, toda a mão-de-obra necessária à execução dos serviços;

PARÁGRAFO QUARTO: A CONTRATADA prestará os serviços de assistência técnica, sem ônus para a CONTRATANTE, durante o período de garantia;

PARÁGRAFO QUINTO: A assistência técnica deverá ser prestada mediante manutenção corretiva (por intermédio da CONTRATADA ou de sua credenciada, se for o caso) de acordo com as normas técnicas específicas, a fim de manter os mobiliários em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus adicional.

PARÁGRAFO SEXTO: A Contratada deverá disponibilizar meio para abertura de chamado técnico "ON SITE" e por meio de telefone 0800 e/ou e-mail para abertura de chamado, devendo, necessariamente, ocorrer o fornecimento de número de controle de chamado aberto, para que seja possível acompanhar o andamento dos serviços;

PARÁGRAFO SÉTIMO: Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a remover os defeitos apresentados no mobiliário, compreendendo, nesse caso, a substituição de peças, ajustes, reparos e correções necessárias.

PARÁGRAFO OITAVO: A manutenção corretiva deverá ser realizada em dias úteis, no horário das 08 às 18 horas.

PARÁGRAFO NONO: O início do atendimento não poderá ultrapassar o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação efetuada;

PARÁGRAFO DÉCIMO: O término do atendimento, considerando a colocação dos mobiliários em perfeito estado de uso, não poderá ultrapassar 10 (dez) dias úteis, contados do atendimento.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: Para efeito desse item, deve considerado, ainda, o seguinte:

- a) Início do atendimento: a hora de chegada do técnico ao local onde está instalado o equipamento;
- b) O término do reparo do equipamento: a sua disponibilidade para uso em perfeitas condições.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: Havendo necessidade de troca de peças, o término do atendimento não poderá ultrapassar o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do atendimento.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: A CONTRATADA aplicará no equipamento, quando necessária a substituição, partes e peças originais, adequadas, novas, que mantenham as especificações técnicas do fabricante, sem qualquer novo ônus ao CONTRATANTE.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO: As peças substituídas pertencerão à CONTRATADA.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO: Caberá à Contratada trocar o equipamento ofertado no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, se no período de 15 (quinze) dias corridos ocorrerem defeitos sistemáticos que não sejam corrigidos nos prazos definidos nesta coleta;

PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO: Os serviços de assistência técnica durante o prazo de garantia serão prestados ON SITE (no local), pela CONTRATADA;



Prefeitura Municipal de Santos
Secretaria Municipal de Gestão

PARÁGRAFO DÉCIMO SÉTIMO: Serão da exclusiva responsabilidade da proponente as despesas decorrentes do deslocamento do seu pessoal incumbido da substituição do mobiliário, bem como das despesas relacionadas com a assistência técnica dentro do período de garantia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização e o gerenciamento deste contrato competem à Secretaria de Governo, sob a responsabilidade da Sr(a): **Claudia Maria Sodero Salles** – Registro nº **32169-5** - Cargo: **Diretora do Escritório de Projetos Estratégicos e Assuntos Metropolitanos - SGO.**

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS OU SUBPRODUTOS DE MADEIRA: A Contratada obriga-se a utilizar produtos ou subprodutos de madeira de origem nativa ou exótica que tenham procedência legal, nos termos da Lei municipal nº 2655/2009, devendo apresentar os seguintes documentos:

- a) cópias autenticadas das notas fiscais de aquisição da madeira utilizada na confecção do objeto do contrato;
- b) comprovante de que o fornecedor da madeira encontra-se inscrito no Cadastro Técnico Federal (CTF), do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA;
- c) comprovante de que o fornecedor da madeira encontra-se cadastrado no CADMADEIRA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente aquisição correrão a conta da Dotação Orçamentária nº (751446) 13.1310.04.122.0099.1950.449052.42.071000300.561, complementar com Nota de Empenho nº _____ emitida em/...../2018. **FONTE DE RECURSO: 07** – Operações de Crédito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA– DA LEGISLAÇÃO: Aplica-se à execução deste contrato e, especialmente aos casos omissos, a Lei Federal nº 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO: Será competente o foro da Comarca de Santos para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim de perfeito acordo assinam o presente instrumento, decorrente do Pregão Eletrônico nº 16.084/2018, na presença de duas testemunhas que são e, para que surtam todos os efeitos legais, pelo que eu,, o digitei, dato e assino.

Santos, ____ de _____ 2018

SECRETÁRIO DE GOVERNO

CONTRATADA

Testemunha

Testemunha



Prefeitura Municipal de Santos

Secretaria Municipal de Gestão

ANEXO VII

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS (MEMORIAL DESCRITIVO)

OBJETO: Fornecimento de mobiliário de escritório do Centro Integrado de Atendimento e Monitoramento Urbano de Santos, incluindo montagem e instalação.

CENTRO INTEGRADO DE ATENDIMENTO E MONITORAMENTO URBANO

Praça Visconde de Mauá, s/nº - Centro – Santos - SP



DESCRIÇÃO BÁSICA

O Centro Integrado de Gestão do Atendimento e do Monitoramento Urbano de Santos (COS) será projetado para facilitar a comunicação das principais agências municipais, provendo serviço de atendimento a ocorrências e demandas advindas da população que possam surgir na cidade.

Os cidadãos poderão usufruir dos serviços prestados pelo COS através dos números de telefones atualmente divulgados pelas agências. Tais chamadas serão encaminhados a uma central de atendimento única, uma vez que o COS será equipado com uma central de telefonia IP. Os atendentes da central terão a função de filtrar essas chamadas e destinar o atendimento à agência competente, de acordo com o tipo da ocorrência. Além do canal de atendimento telefônico, o COS poderá receber notificações por e-mail, SMS e mídias sociais.

Cada ocorrência registrada no sistema de gestão do COS terá um protocolo único de atendimento, para melhor acompanhamento do atendimento. Todo protocolo de atendimento será classificado e priorizado de acordo com o nível de urgência do chamado.



Prefeitura Municipal de Santos

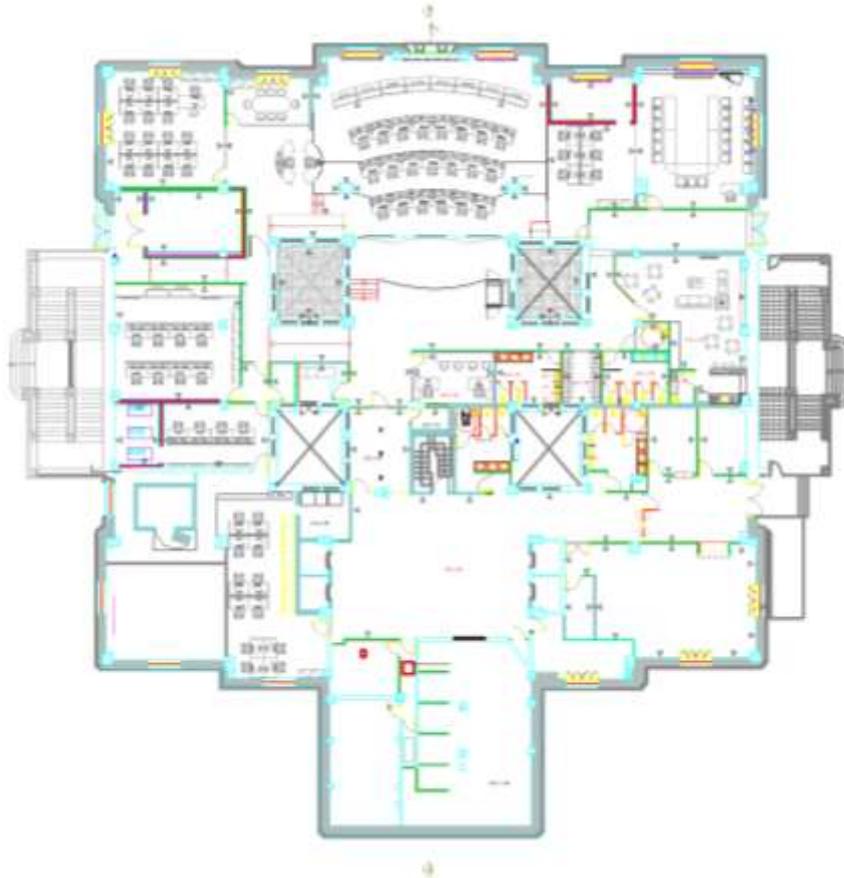
Secretaria Municipal de Gestão

O encaminhamento do chamado à agência competente será efetuado através do Sistema de Comando e Controle (C2) que permitirá aos operadores realizarem a integração de dispositivos e sensores, criando e gerindo alarmes e notificações, registrando e gerenciando ocorrências através de um ambiente gráfico intuitivo e integrado a um mapa georreferenciado para localização de alarmes, ocorrências, dispositivos e recursos.

Além disso, o COS irá dispor de um sistema de vídeo wall com a função de exibir as imagens das principais câmeras de monitoramento integradas ao sistema, permitindo aos operadores das agências uma melhor visão da situação das ocorrências em tempo real e auxiliando na tomada de decisão.

Através do Sistema de Comando e Controle, será possível ainda que o operador efetue o despacho de viaturas e recursos humanos ao local da ocorrência, para apoio das operações. De acordo com o tipo da ocorrência, o operador terá condição de escalonar o chamado, respeitando uma hierarquia de departamentos e funções pré-definidas no sistema.

A ocorrência será acompanhada até o final através do protocolo único de atendimento e, após sua execução, o atendimento será finalizado no sistema. Estes chamados serão contabilizados e poderão ser organizados em forma de relatórios.



Vista global do Centro Integrado de Atendimento e Monitoramento Urbano



Prefeitura Municipal de Santos

Secretaria Municipal de Gestão

ORIENTAÇÕES GERAIS

A Contratante será responsável pela montagem e instalação de todo mobiliário objeto desta contratação e manterá no local das instalações profissional devidamente credenciado junto à Contratada e com autoridade para exercer toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização da implantação.

Para perfeita execução e completo acabamento dos serviços, a Contratada é obrigada, sob as responsabilidades legais vigentes, a prestar toda a assistência técnica e administrativa necessária ao adequado andamento dos trabalhos.

Caberá à Contratada fornecer e conservar, pelo período em que for necessário, equipamentos e ferramentas adequadas e a contratar mão-de-obra qualificada, de modo a reunir permanentemente em serviço uma equipe homogênea e suficiente que possam assegurar o progresso satisfatório dos serviços.

Deverá apresentar catálogo e desenho ilustrativo de cada respectivo item (sob pena de desqualificação), com identificação de marca, linha/modelo, e caso haja código de certificação do produto, informá-lo para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada.

DOS SERVIÇOS

A Contratada deverá manter todos os funcionários devidamente identificados com uniformes e crachás, bem como com todos os EPI's correspondentes às funções desempenhadas.

Caberá à contratada integral responsabilidade por quaisquer danos causados a bens públicos ou a terceiros durante a execução dos serviços, sempre que foram decorrentes de negligência, imperícia ou omissão de sua parte.

Serão impugnados pela FISCALIZAÇÃO todos os trabalhos que não satisfizerem plenamente as condições contratuais.

A CONTRATADA é obrigada a retirar qualquer material impugnado no prazo de 72 horas, a partir do recebimento da impugnação.

Será de responsabilidade da CONTRATADA a montagem e instalação por completo do mobiliário, conforme especificações e projeto de arquitetura disponibilizados, considerando a instalação elétrica das tomadas no padrão ABNT 14136 e dos conectores RJ 45.

Deverá a CONTRATANTE disponibilizar o cabeamento elétrico e lógico até o mobiliário e integrar no mobiliário, inclusive com fornecimento e instalação de tomadas e conectores necessários.

Ficará a CONTRATADA obrigada a desfazer instalações executadas inadequadamente, quando rejeitadas pela fiscalização, refazendo-as corretamente, ficando por sua conta as despesas decorrentes destes serviços.

Todos os materiais deverão ser novos, isentos de quaisquer defeitos – sejam eles de fabricação, transporte ou manuseio inadequado – sempre em conformidade com as especificações originais do fabricante.



Prefeitura Municipal de Santos

Secretaria Municipal de Gestão

DAS NORMAS ESPECÍFICAS

Os Armários e Gaveteiros (Itens 1.11, 1.12 e 1.13, e outros do tipo 1, quando aplicável, do memorial descritivo) devem estar de acordo com as Normas da ABNT/NBR 13961:2010 - Móveis para escritório – Armários, NBR 13966:2008 - Móveis para escritório - Mesas e NBR 14535:2008 - Móveis de madeira - Requisitos e ensaio para superfície pintadas ou versões posteriores, devendo ser apresentados os seguintes comprovantes de atendimento:

- Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC ou CERFLOR, em nome do fabricante, comprovando a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento
- Certificado de Conformidade emitido pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, conforme as NBR's exigidas
- Declaração de garantia com firma reconhecida, emitida pelo fabricante, específica para este certame, de no mínimo 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação.

Os Roupeiros de Aço (item 2 do memorial descritivo) devem estar de acordo com a Norma da ABNT/NBR 8094:1983 – Material Metálico revestido e não-revestido ou versões posteriores, devendo ser apresentados os seguintes comprovantes de atendimento:

- Certificado de Conformidade emitido pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, conforme a NBR exigida
- Declaração de garantia com firma reconhecida, emitida pelo fabricante, específica para este certame, de no mínimo 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação.

As Cadeiras (Itens 3.1, 3.2 e 3.3 do memorial descritivo) devem estar de acordo com a Norma da ABNT/NBR 13962:2006 Móveis para escritório – Cadeiras ou versões posteriores, devendo ser apresentados os seguintes comprovantes de atendimento:

- Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC ou CERFLOR, em nome do fabricante, comprovando a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento
- Laudo de conformidade por laboratório acreditado pelo INMETRO para espuma isenta de CFC
- Relatório de ensaio em névoa salina conforme NBR 8094:1983 – 5841:2015 – NBR/ISO 4628:2015, com 1000 horas, com resultado de 0,00% para corrosão e para empolamento, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, em nome do fabricante
- Certificado de Conformidade emitido pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, conforme a NBR exigida
- Declaração de garantia com firma reconhecida, emitida pelo fabricante, específica para este certame, de no mínimo 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação.



Prefeitura Municipal de Santos

Secretaria Municipal de Gestão

As cadeiras de refeitório (item 4.4 do memorial descritivo) devem estar de acordo com a Norma da ABNT/NBR 14776:2013 – Cadeira Plástica Monobloco ou versões posteriores, devendo ser apresentados os seguintes comprovantes de atendimento:

- Certificado de Conformidade emitido pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, conforme a NBR exigida
- Declaração de garantia com firma reconhecida, emitida pelo fabricante, específica para este certame, de no mínimo 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação.

As banquetas (item 4.5) devem possuir o seguinte certificado

- Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC ou CERFLOR, em nome do fabricante, comprovando a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento.
- Declaração de garantia com firma reconhecida, emitida pelo fabricante, específica para este certame, de no mínimo 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação.

DOS MATERIAIS

A presente especificação de materiais, bem como todos os desenhos e planilhas deverão ser usados em conjunto, pois se completam, foram todos definidos no projeto básico.

Todo mobiliário foi definido em projeto básico anterior, desta forma as cores listadas no presente memorial foram indicadas neste projeto usando como base o fabricante MADEPAR LAMINADOS (www.madepar.com.br), caso o contratada não utilize o revestimento laminado deste fabricante deverá utilizar cores similares, levando em conta a paleta listada abaixo:

Catálogo UNICOLORS (<http://madepar.com.br/Cartela/4-unicolors>):

- a) Argila 130TX (texturizado)
- b) Cobalto 150TX (texturizado)
- c) Marfim 210-TX (texturizado)

Catálogo MADEIRADOS (<http://madepar.com.br/Cartela/7-madeirados>):

- d) Carvalho Prata 756TX (texturizado)
- e) Castanho Dourado 715TX (texturizado)
- f) Capuccino 796TX AW (texturizado Art Wood)

Caso o produto a ser entregue não seja revestido pelo laminado do fabricante citado acima, deverá ser entregue a cor similar com a paleta citada anteriormente, para tanto deverá submeter para aprovação da fiscalização.

Será admitida variação de 5% para as medidas especificadas.

A fiscalização poderá, a qualquer tempo, exigir o exame ou ensaio de laboratório de qualquer material que se apresente duvidoso, bem como um certificado de origem e qualidade, correndo sempre estas despesas por conta da Contratada.



Prefeitura Municipal de Santos

Secretaria Municipal de Gestão

A CONTRATADA só poderá usar material após submetê-lo ao exame e aprovação da FISCALIZAÇÃO do EPAM/SEGOV, a quem caberá impugnar o seu emprego quando em desacordo com as especificações mínimas deste Memorial Descritivo.

REQUISITOS MÍNIMOS:

TIPO 01 – Móveis de Escritório

1.1 PLATAFORMA 1

Estação de trabalho composta por 06 tampos em MDF com espessura mínima de 25 mm (dimensões conforme figura 4), revestidos em laminado melamínico com espessura mínima de 0,2 mm na cor carvalho prata ou na cor argila.

Bordas retas encabeçadas com fita em poliestireno de superfície visível, com espessura de 2,0 mm na mesma cor do tampo e raio ergonômico de contato com o usuário de acordo com NBR13966.

Suporte de apoio em estrutura metálica com pintura eletrostática cor prata.

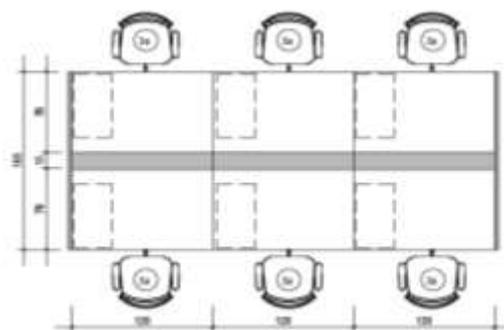
Painéis de fechamento lateral em chapa de MDF revestidos em laminado melamínico com espessura mínima de 0,2 mm cor cobalto.

Prumadas verticais e canaletas de cabos de eletrificação, lógica e telefonia em chapa de aço tratado com pintura eletrostática na cor prata, permitindo o encaixe de 3 tomadas de energia (2p+t) e 3 para fixação de rede de dados (RJ45), para cada posto de trabalho.

Suporte para CPU.

Gaveteiro fixo com 02 gavetas + 01 para pasta suspensa. Conjunto de gavetas produzido no mesmo material, não é necessário puxador, tendo cavidades laterais que permitam a abertura das gavetas. Fechadura com chave escamoteável e travamento através de haste de alumínio. Trilhos telescópicos em todas as gavetas.

Figura 4: Vistas e Dimensões – Plataforma 1





Prefeitura Municipal de Santos

Secretaria Municipal de Gestão

1.2 PLATAFORMA 2:

Estação de trabalho composta por 04 tampos em MDF com espessura mínima de 25 mm (dimensões conforme figura 5), revestidos em laminado melamínico com espessura mínima de 0,2 mm na cor argila.

Bordas retas encabeçadas com fita em poliestireno de superfície visível, com espessura de 2,0 mm na mesma cor do tampo e raio ergonômico de contato com o usuário de acordo com NBR13966.

Suporte de apoio em estrutura metálica com pintura eletrostática cor prata.

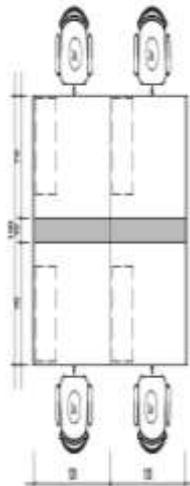
Painéis de fechamento lateral em chapa de MDF com espessura mínima de 25 mm, revestidos em laminado melamínico com espessura mínima de 0,2 mm na cor argila.

Prumadas verticais e canaletas de cabos de eletrificação, lógica e telefonia em chapa de aço tratado com pintura eletrostática na cor prata, permitindo o encaixe de 3 tomadas de energia (2p+t) e 3 para fixação de rede de dados (RJ45), para cada posto de trabalho.

Suporte para CPU.

Gaveteiro fixo com 02 gavetas + 01 para pasta suspensa. Conjunto de gavetas produzido no mesmo material, não é necessário puxador, tendo cavidades laterais que permitam a abertura das gavetas. Fechadura com chave escamoteável e travamento através de haste de alumínio. Trilhos telescópicos em todas as gavetas.

Figura 5: Vistas e Dimensões – Plataforma 2



1.3 PLATAFORMA CALL CENTER 1:

Estação de trabalho composta por 06 tampos em MDF com espessura mínima de 25 mm, (dimensões conforme figura 6) revestidos em laminado melamínico com espessura mínima de 0,2 mm na cor argila.



Prefeitura Municipal de Santos

Secretaria Municipal de Gestão

Bordas retas encabeçadas com fita em poliestireno de superfície visível, com espessura de 2,0 mm na mesma cor do tampo e raio ergonômico de contato com o usuário de acordo com NBR13966.

Suporte de apoio em estrutura metálica com pintura eletrostática cor prata.

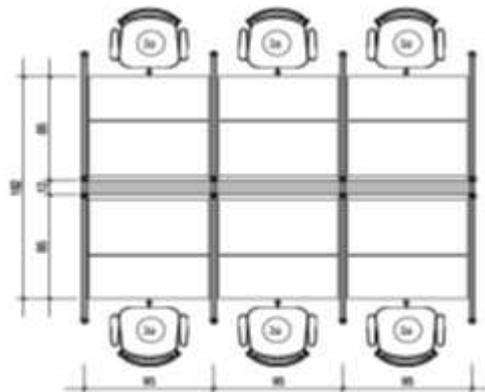
Painéis de fechamento lateral em chapa de MDF com espessura mínima de 25 mm, revestidos em laminado melamínico com espessura mínima de 0,2 mm cor argila.

Prumadas verticais e canaletas de cabos de eletrificação, lógica e telefonia em chapa de aço tratado com pintura eletrostática na cor prata, permitindo o encaixe de 3 tomadas de energia (2p+t) e 3 para fixação de rede de dados (RJ45), para cada posto de trabalho.

Suporte para CPU.

Revestimento interno de almofadas acústicas em tecido 100% poliéster (PES) com tratamento anti-mancha, anti-chama e anti-ácaro cor grafite ou equivalente

Figura 6: Vistas e Dimensões – Plataforma Call Center 1



1.4 PLATAFORMA CALL CENTER 2:

Estação de trabalho composta por 08 tampos em MDF com espessura mínima de 25 mm (dimensões conforme figura 7), revestidos em laminado melamínico com espessura mínima de 0,2 mm na cor argila.

Bordas retas encabeçadas com fita em poliestireno de superfície visível, com espessura de 2,0 mm na mesma cor do tampo e raio ergonômico de contato com o usuário de acordo com NBR13966.

Suporte de apoio em estrutura metálica com pintura eletrostática cor prata.

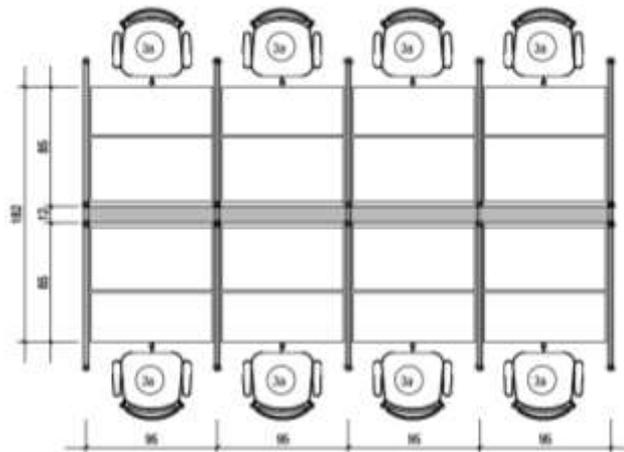
Painéis de fechamento lateral em chapa de MDF com espessura mínima de 25 mm, revestidos em laminado melamínico com espessura mínima de 0,2 mm cor argila.

Prumadas verticais e canaletas de cabos de eletrificação, lógica e telefonia em chapa de aço tratado com pintura eletrostática na cor prata, permitindo o encaixe de 3 tomadas de energia (2p+t) e 3 para fixação de rede de dados (RJ45), para cada posto de trabalho.

Suporte para CPU.

Revestimento interno de almofadas acústicas em tecido 100% poliéster (pes) com tratamento anti-mancha, anti-chama e anti-ácaro cor grafite ou equivalente.

Figura 7: Vistas e Dimensões – Plataforma Call Center 2



1.5 MESA RETANGULAR 1

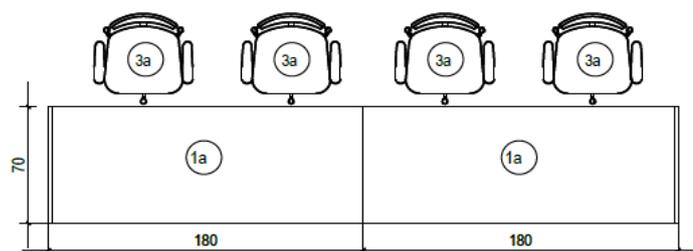
Mesa composta por 01 tampo de 180cm x 70cm em MDF com espessura mínima de 25 mm, revestidos em laminado melamínico com espessura mínima de 0,2 mm na cor argila.

Bordas retas encabeçadas com fita em poliestireno de superfície visível, com espessura de 2,0 mm na mesma cor do tampo e raio ergonômico de contato com o usuário de acordo com NBR13966.

Suporte de apoio em estrutura metálica com pintura eletrostática cor prata.

Prumadas verticais e canaletas de cabos de eletrificação, lógica e telefonia em chapa de aço tratado com pintura eletrostática na cor prata, permitindo o encaixe de 3 tomadas de energia (2p+t) e 3 para fixação de rede de dados (RJ45), para cada posto de trabalho.

Figura 8: Vistas e Dimensões – Mesa Retangular 1





Prefeitura Municipal de Santos

Secretaria Municipal de Gestão

1.6 MESA RETANGULAR 2

Mesa composta por 01 tampo de 140cm x 70cm em MDF com espessura mínima de 25 mm, revestidos em laminado melamínico com espessura mínima de 0,2 mm na cor argila.

Bordas retas encabeçadas com fita em poliestireno de superfície visível, com espessura de 2,0 mm na mesma cor do tampo e raio ergonômico de contato com o usuário de acordo com NBR13966.

Suporte de apoio em estrutura metálica com pintura eletrostática cor prata.

Painéis de fechamento lateral em chapa de MDF com espessura mínima de 25 mm, revestidos em laminado melamínico com espessura mínima de 0,2 mm na cor argila.

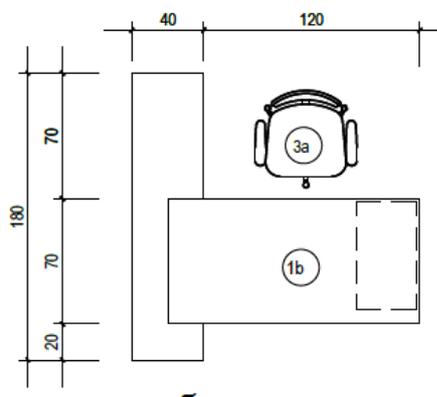
Prumadas verticais e canaletas de cabos de eletrificação, lógica e telefonia em chapa de aço tratado com pintura eletrostática na cor prata, permitindo o encaixe de 3 tomadas de energia (2p+t) e 3 para fixação de rede de dados (RJ45), para cada posto de trabalho.

Suporte para CPU.

Gaveteiro fixo com 02 gavetas + 01 para pasta suspensa. Conjunto de gavetas produzido no mesmo material, não é necessário puxador, tendo cavidades laterais que permitam a abertura das gavetas. Fechadura com chave escamoteável e travamento através de haste de alumínio. Trilhos telescópicos em todas as gavetas.

Deve ter conjunto com armário baixo de 180cm x 40cm, portas de correr e 01 prateleira interna. Revestimento em laminado melamínico cor argila.

Figura 9: Vistas e Dimensões – Mesa Retangular 2



1.7 MESA RETANGULAR 3

Mesa composta por 01 tampo de 120cm x 70cm em MDF com espessura mínima de 25 mm, revestidos em laminado melamínico com espessura mínima de 0,2 mm na cor argila.

Bordas retas encabeçadas com fita em poliestireno de superfície visível, com espessura de 2,0 mm na mesma cor do tampo e raio ergonômico de contato com o usuário de acordo com NBR13966.

Suporte de apoio em estrutura metálica com pintura eletrostática cor prata.

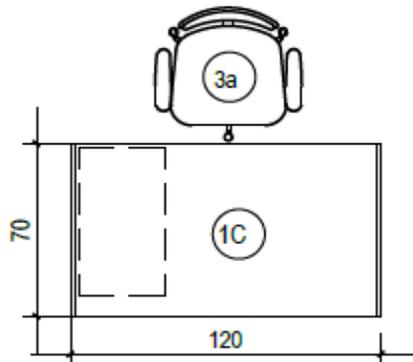
Painéis de fechamento lateral em chapa de MDF com espessura mínima de 25 mm, revestidos em laminado melamínico com espessura mínima de 0,2 mm cor argila.

Prumadas verticais e canaletas de cabos de eletrificação, lógica e telefonia em chapa de aço tratado com pintura eletrostática na cor prata, permitindo o encaixe de 3 tomadas de energia (2p+t) e 3 para fixação de rede de dados (RJ45), para cada posto de trabalho.

Suporte para CPU.

Gaveteiro fixo com 02 gavetas + 01 para pasta suspensa. Conjunto de gavetas produzido no mesmo material, não é necessário puxador, tendo cavidades laterais que permitam a abertura das gavetas. Fechadura com chave escamoteável e travamento através de haste de alumínio. Trilhos telescópicos em todas as gavetas.

Figura 10: Vistas e Dimensões – Mesa Retangular 3



1.8 MESA RETANGULAR 4

Mesa composta por 01 tampo de 210cm x 70cm em MDF com espessura mínima de 25 mm, revestidos em laminado melamínico com espessura mínima de 0,2 mm na cor castanho dourado.

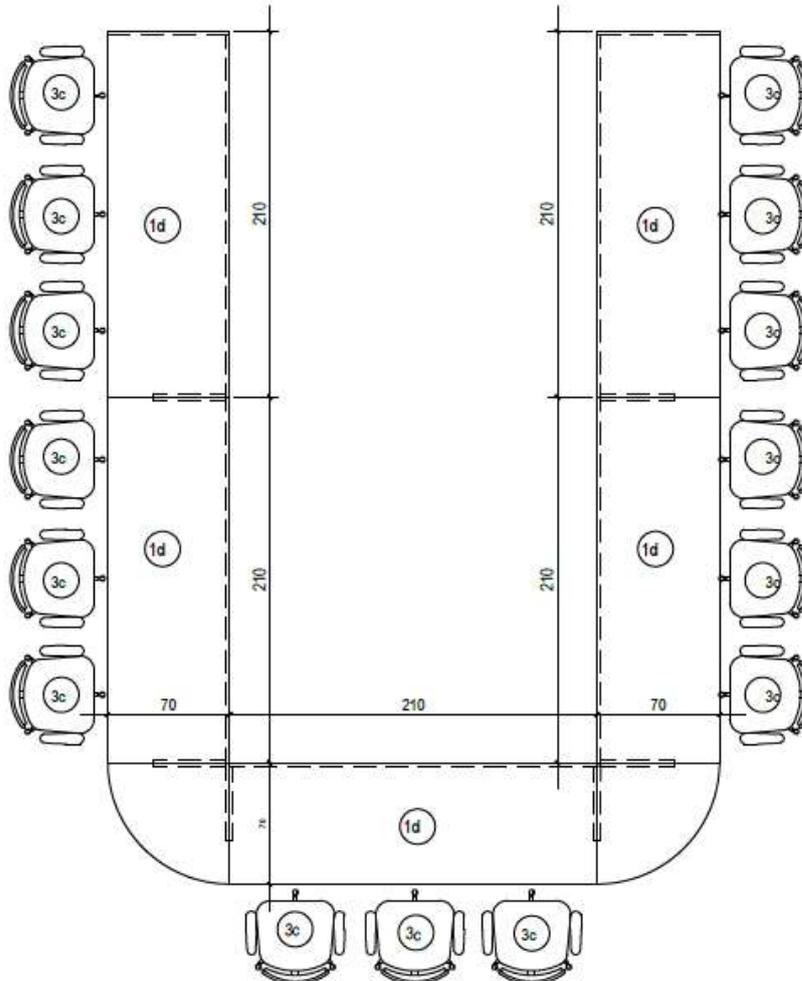
Bordas retas encabeçadas com fita em poliestireno de superfície visível, com espessura de 2,0 mm na mesma cor do tampo e raio ergonômico de contato com o usuário de acordo com NBR13966.

Suporte de apoio em estrutura metálica com pintura eletrostática cor preta.

Painéis de fechamento lateral em chapa de MDF com espessura mínima de 25 mm, revestidos em laminado melamínico com espessura mínima de 0,2 mm cor castanho dourado.

Prumadas verticais e canaletas de cabos de eletrificação, lógica e telefonia em chapa de aço ou alumínio tratado com pintura eletrostática na cor preta.

Figura 11: Vistas e Dimensões – Mesa Retangular



1.9 MESA DE REUNIÃO

Mesa composta por 01 tampo de 250cm x 100cm em MDF com espessura mínima de 25 mm, revestidos em laminado melamínico com espessura mínima de 0,2 mm na cor carvalho prata.

Bordas retas encabeçadas com fita em poliestireno de superfície visível, com espessura de 2,0 mm na mesma cor do tampo e raio ergonômico de contato com o usuário de acordo com NBR13966.

Suporte de apoio em estrutura metálica com pintura eletrostática cor prata.

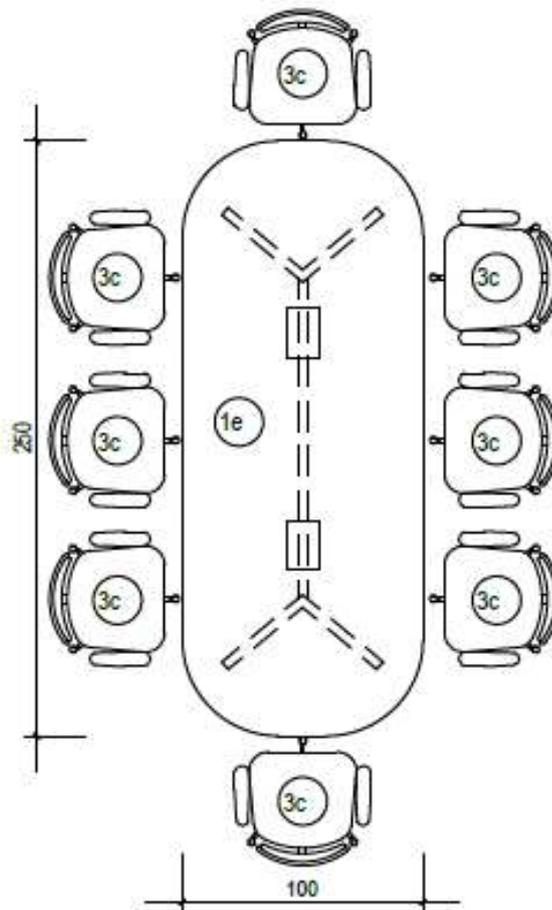
Prumadas verticais e canaletas de cabos de eletrificação, lógica e telefonia em chapa de aço ou alumínio tratado com pintura eletrostática na cor prata.

Prefeitura Municipal de Santos

Secretaria Municipal de Gestão

Deve possuir duas caixas no tampo permitindo o encaixe de 2 tomadas de energia (2p+t) e 2 para fixação de rede de dados (RJ45). Aba superior e tampa em alumínio injetado e abertura de no mínimo 10 mm para passagem de cabos, abertura da tampa tipo basculante, com tratamento superficial fosfatizante e acabamento em pintura epóxi. Corpo em ABS fixado a aba através de 04 parafusos e fixação ao tampo através de 04 parafusos para madeira.

Figura 12: Vistas e Dimensões da Mesa de Reunião



1.10 MESA COORDENADORES:

Mesa composta por um tampo semi circular que pode variar de 370 a 376 cm x 70 cm em MDF com espessura mínima de 25 mm, revestido em laminado melamínico com espessura mínima de 0,2 mm na cor carvalho prata.

Bordas retas encabeçadas com fita em poliestireno de superfície visível, com espessura de 2,0 mm na mesma cor do tampo e raio ergonômico de contato com o usuário de acordo com NBR13966.

Suporte de apoio em estrutura metálica com pintura eletrostática cor prata.

Prefeitura Municipal de Santos

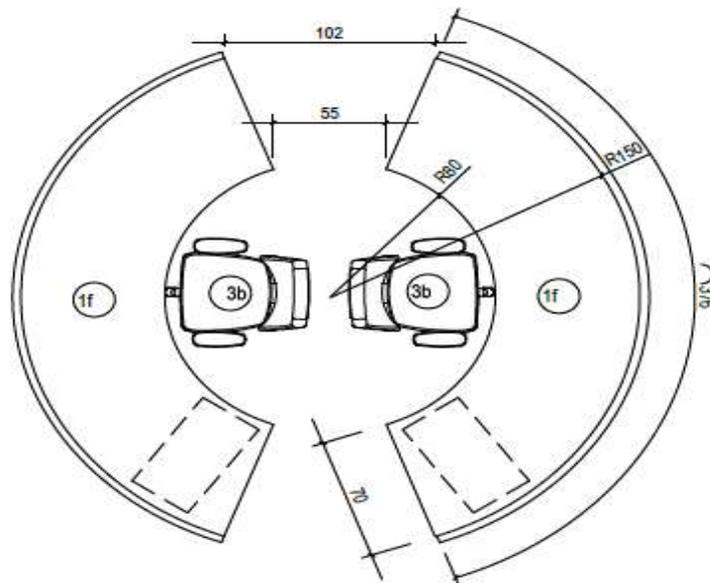
Secretaria Municipal de Gestão

Prumadas verticais e canaletas de cabos de eletrificação, lógica e telefonia em chapa de aço tratado com pintura eletrostática na cor prata, permitindo o encaixe de 3 tomadas de energia (2p+t) e 3 para fixação de rede de dados (RJ45).

Fechamentos laterais em MDF com espessura mínima de 25 mm, revestido em laminado melamínico com espessura mínima de 0,2 mm na cor carvalho prata.

Gaveteiro fixo com 02 gavetas + 01 para pasta suspensa. Conjunto de gavetas produzido no mesmo material, não é necessário puxador, tendo cavidades laterais que permitam a abertura das gavetas. Fechadura com chave escamoteável e travamento através de haste de alumínio. Trilhos telescópicos em todas as gavetas.

Figura 13: Vistas e Dimensões das Mesas dos Coordenadores



1.11 ARMÁRIO BAIXO 1 de 0,80 (altura) x 0,80 (largura) x 0,55 (profundidade) corpo em MDF com espessura mínima 18mm e fundo com espessura mínima de 15 mm, revestidos em laminado melamínico em ambas as faces **na cor argila**, encabeçado com fita de poliestireno com superfície visível texturizada com espessura mínima de 0,45 mm com alta resistência a impactos. Tampo no mesmo material, porém com 25 mm de espessura mínima, fita em poliestireno de superfície visível texturizada de espessura mínima de 2,0 mm.

Portas em MDF com espessura mínima 18mm, revestidas com laminado melamínico em ambas as faces, encabeçado com fita de poliestireno com superfície visível texturizada, com espessura mínima de 1,0 mm com alta resistência a impactos.

Dobradiça tipo caneco diâmetro 35 mm, confeccionada em aço de alta resistência, automática, que permita fechamento suave da porta, com amortecedor integrado à dobradiça.

Deve possuir 01 prateleira interna em MDF com espessura mínima 18mm, revestidos em laminado melamínico em ambas as faces, encabeçado com fita de poliestireno em todos os lados, superfície



Prefeitura Municipal de Santos

Secretaria Municipal de Gestão

visível texturizada com espessura mínima de 0,45 mm com alta resistência a impactos. Regulagem de altura da prateleira através de furos e pinos fixados às laterais internas do armário.

Puxadores cava.

- 1.12 ARMÁRIO BAIXO 2** de 0,80 (altura) x 0,80 (largura) x 0,55 (profundidade) corpo em MDF com espessura mínima 18mm e fundo com espessura mínima de 15 mm, revestidos em laminado melamínico em ambas as faces **na cor carvalho prata**, encabeçado com fita de poliestireno com superfície visível texturizada com espessura mínima de 0,45 mm com alta resistência a impactos. Tampo no mesmo material, porém com 25 mm de espessura mínima, fita em poliestireno de superfície visível texturizada de espessura mínima de 2,0 mm.

Portas em MDF com espessura mínima 18mm, revestidas com laminado melamínico em ambas as faces, encabeçado com fita de poliestireno com superfície visível texturizada, com espessura mínima de 1,0 mm com alta resistência a impactos.

Dobradiça tipo caneco diâmetro 35 mm, confeccionada em aço de alta resistência, automática, que permita fechamento suave da porta, com amortecedor integrado à dobradiça.

Deve possuir 01 prateleira interna em MDF com espessura mínima 18mm, revestidos em laminado melamínico em ambas as faces, encabeçado com fita de poliestireno em todos os lados, superfície visível texturizada com espessura mínima de 0,45 mm com alta resistência a impactos. Regulagem de altura da prateleira através de furos e pinos fixados às laterais internas do armário.

Puxadores cava.

- 1.13 ARMÁRIO ALTO** de 1,60 (altura) x 1,40 (largura) x 0,55 (profundidade) corpo em MDF com espessura mínima 18mm e fundo com espessura mínima de 15 mm, revestidos em laminado melamínico em ambas as faces **na cor argila**, encabeçado com fita de poliestireno com superfície visível texturizada com espessura mínima de 0,45 mm com alta resistência a impactos. Tampo no mesmo material, porém com 25 mm de espessura mínima, fita em poliestireno de superfície visível texturizada de espessura mínima de 2,0 mm.

Portas em MDF com espessura mínima 18mm, revestidas com laminado melamínico em ambas as faces, encabeçado com fita de poliestireno com superfície visível texturizada, com espessura mínima de 1,0 mm com alta resistência a impactos.

Dobradiça tipo caneco diâmetro 35 mm, confeccionada em aço de alta resistência, automática, que permita fechamento suave da porta, com amortecedor integrado à dobradiça.

Deve possuir 4 (quatro) prateleiras em MDF com espessura mínima 18mm, revestidos em laminado melamínico em ambas as faces, encabeçado com fita de poliestireno em todos os lados, superfície visível texturizada com espessura mínima de 0,45 mm com alta resistência a impactos. Regulagem de altura das prateleiras através de furos e pinos fixados às laterais internas do armário.

Puxadores cava.

TIPO 02 – Roupeiro de Aço

2.1 Roupeiro de aço com pintura eletrostática na cor cinza.

Prefeitura Municipal de Santos

Secretaria Municipal de Gestão

Deverá conter no mínimo 60 portas, cada porta deverá medir de 30 a 35cm (largura) x de 50 a 60cm (altura) x 40 a 45cm (profundidade), com cabideiro tubular e prateleira interna.

A altura máxima do roupeiro deverá ser de 200 cm, podendo distribuir em conjuntos para ocupar o espaço da sala de 2,42m x 3,25, conforme figura 16.

Estrutura em chapa de aço minimizada dobrada e pintada com espessura de 1 mm. Compartimentos em chapas de aço minimizada dobrada, com vértices de reforço e divisórias com fixações por rebites pressurizados.

A base deverá ser metálica em chapa de aço minimizada dobrada e pintada com espessura de 1,5 mm.

Deverá ter pés niveladores com revestimento em termoplástico injetado.

Fecho para cadeado.

Aletas de ventilação natural nas portas, para dissipação de calor.

Dobradiças em alumínio extrudado e pintado.

A fixação entre compartimentos deverá ser composta por tirantes roscados com porcas e arruelas.

Figura 15: Vistas superior e dimensões de cada porta do Roupeiro

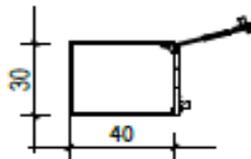
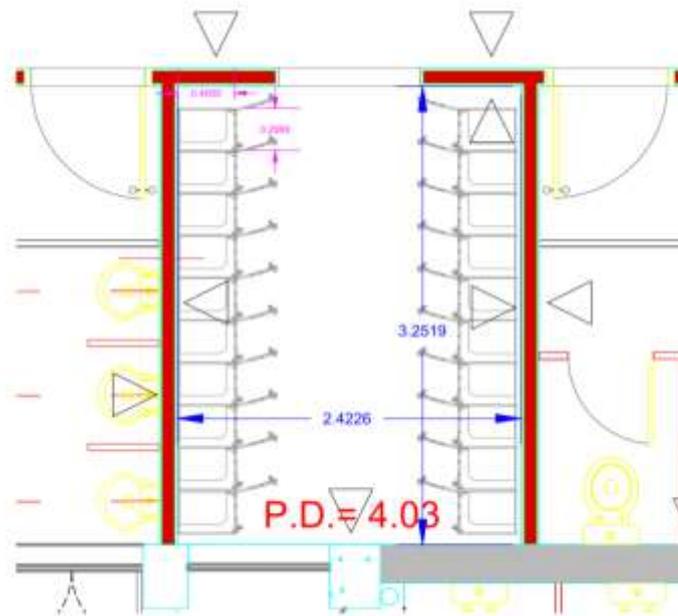


Figura 16: Vistas e Dimensões do Local de Instalação do Roupeiro





Prefeitura Municipal de Santos

Secretaria Municipal de Gestão

TIPO 03 – Cadeiras

As características dimensionais, requisitos de segurança, usabilidade, estabilidade, resistência e durabilidade devem estar conforme NBR 13962:2006 Móveis para escritório - Cadeiras - Requisitos e métodos de ensaio.

Deve ser comprovado através de Laudo Técnico Ergonômico que atende à exigência da Norma Regulamentadora NR 17, juntamente com parecer técnico.

Espumas devem estar em conformidade com as normas:

- NBR 9176:2003 - Força de indentação a 25%: 150 - 250 N; Força de indentação a 65%: 400 - 600 N.
- NBR 9177:2015 - Fadiga dinâmica (perda de espessura): 10% máximo; Índice de conforto: 2,0 mínimo.

3.1 CADEIRA TIPO 1

Cadeira com braços, altura do encosto, altura e profundidade de assento reguláveis; sistema de movimento relax com inclinação do assento; base em aço; cor preta

Cadeira giratória, espaldar médio, braços reguláveis e base nylon.

Deve possuir mecanismo amortecedor, assento e apoia-braços reguláveis, conforme especificações abaixo.

Dimensões mínimas do assento: profundidade do assento: não deve ser superior a 45 cm e largura mínima do assento deve ser de 45 cm

Assento com concha interna em compensado multilaminado de 14 mm de espessura, anatômico moldado a quente, oriunda de reflorestamento ou de procedência legal, isentas de rachaduras, e deterioração por fungos ou insetos.

Encosto com concha interna em polipropileno injetado alta resistência a impactos 100% reciclável e carenagem externa texturizada em polipropileno injetado de alta resistência. Sistema de união do encosto – assento produzido em lâmina de aço SAE ¼”x3” com acabamento em pintura epóxi preta.

Assento estofado com espuma anatômica de poliuretano injetado, indeformável e ignífuga, de espessura mínima de 40 mm, colada à madeira e revestida com tecido sintético de alta resistência na cor preta.

A face inferior do assento deve possuir carenagem texturizada em polipropileno injetado na cor preta, resistente a impactos de alta carga e bordas arredondadas para não obstruir a circulação sanguínea do usuário.

Cadeira com sistema de reclinção do encosto em 02 posições, com regulagem de tensão através de mola helicoidal e manípulo injetado em polipropileno. Mancal injetado em alumínio com o encaixe para o pistão de regulagem de altura.



Prefeitura Municipal de Santos

Secretaria Municipal de Gestão

Coluna de regulagem a gás de altura, confeccionado em aço tubular com pintura epóxi pó resistente a corrosão, haste central pressurizada que proporciona amortecimento sem o uso de molas, curso de regulagem de no mínimo 80mm, acionada por alavanca independente. Bucha guia interna em POM(Poli Oxi Metileno), copolímero composto de alta dureza e rigidez.

Base em formato de estrela com 5 pontas em injetada em Nylon 6.6, reforçado com aletas estruturais e resistente a carga estática aplicada, com acabamento polido e encaixe no pistão através de sistema de acoplamento cônico. Regulagem de altura e reclinção acionados por uma única alavanca localizada à direita do usuário.

Rodízios de duplo giro, com rodas duplas de 60 mm (mínimo). Rodas para pisos frios revestidas de material resiliente, que apresentem banda de rodagem em poliuretano. Eixo em aço apoiado em esferas de rolamento em aço carbono, fixados à base através de anel de encaixe conformado em aço.

Apoia-braços em formato “T” anatômico, com regulagem de altura com curso vertical de 07 posições, injetados em polipropileno com alma de aço. Sistema de fixação ao assento através de estrutura injetada em nylon poliamida 6.6 com corpo injetado em material termoplástico de alta resistência e apoia braço superior injetado em poliuretano.

Manípulos de regulagens e alavancas com manoplas em material injetado.

Todos os elementos acessíveis ao usuário quando em posição sentada devem ser arredondados, com raio de curvatura maior que 2 mm, e possuir desenho ergonômico permitindo adequada empunhadura e fácil acionamento.

Os dispositivos de regulagem devem ser projetados de modo a evitar movimentos involuntários, bem como travamentos ou afrouxamentos indesejados das partes estruturais da cadeira.

Para fabricação é indispensável seguir especificações técnicas e atender as recomendações das normas específicas para cada material.

Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento anti- ferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas.

Soldas devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias.

Deverão ser eliminados respingos e irregularidades de solda, rebarbas e arredondados os cantos agudos.

Peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes, devendo ser utilizados materiais puros e pigmentos atóxicos.

As partes lubrificadas da cadeira devem ser protegidas, de modo a evitar o contato com o corpo e com as roupas do usuário em posição sentada.

3.2 CADEIRA TIPO 2

Cadeira com movimento sincronizado do assento e encosto em 4 posições, cor preta.



Prefeitura Municipal de Santos

Secretaria Municipal de Gestão

Cadeira giratória, espaldar alto com revestimento em tela, base em alumínio polido, braços reguláveis.

Dimensões mínimas do assento: profundidade do assento: não deve ser superior a 51 cm e largura mínima do assento deve ser de 49 cm

Encosto de espaldar alto, com estrutura injetada em Nylon de alta resistência à fadiga e impactos, 100% reciclável, revestido em tela, e apoio lombar móvel ajustável conforme usuário, injetado em espuma de poliuretano semi-rígida, na parte posterior do encosto. Sistema de união do encosto com assento fixo, através de estrutura injetada em Nylon de alta resistência à fadiga e impactos, 100% reciclável. Encosto de cabeça com estrutura injetada em Nylon de alta resistência à fadiga e impactos, com acabamentos e sistema de regulagem de altura injetados no mesmo material, 100% reciclável, com espuma de poliuretano injetado e revestimento com tecido 100% poliéster. Sistema de regulagem de altura do apoio de cabeça através de sistema catraca deslizante e de profundidade com sistema giratório permitindo a fixação do mesmo em qualquer posição, proporcionando ao usuário maior conforto. Apoio composto por duas hastes injetadas no mesmo material tendo a finalidade de ser utilizada como porta-casacos ou porta-cabide.

Assento com espuma anatômica em poliuretano injetado, de 60 mm de espessura, densidade D55, indeformável, ignífuga, e concha interna de compensado multilaminado de 14 mm de espessura com borda frontal ligeiramente curvada no assento para não obstruir a circulação sanguínea. Revestido com tecido sintético de alta resistência, carenagem texturizada em polipropileno injetado de alta resistência a impactos e abrasão com bordas arredondadas para proteção do estofado e 100% reciclável. Sistema de ajuste de profundidade do assento confeccionado em chapa de aço SAE 1020 com 2,80 mm de espessura fosfatizado. Permite regulagem de profundidade do assento em até 48 mm, comandadas por uma única alavanca Ø 7,5 mm com mola de retorno, localizada na parte frontal esquerda do mecanismo na posição sentado. Permite 5 posições de utilização.

Mecanismo de reclinção da cadeira com regulagem de tensão por meio de mola helicoidal e manípulo injetado em polipropileno, fixada ao assento através de chapa de aço estampada SAE 1020 e porcas de garras estampadas em aço carbono galvanizadas e parafusos. Mancal estampado em aço SAE 1020 com tratamento superficial antioxidante e acabamento em pintura epóxi. Mecanismo composto por carenagem protetora em polipropileno injetado. Regulagem de reclinção em 2 posições, comandadas por uma única alavanca, localizada abaixo do assento, à direita do usuário, e produzida em barra de aço redonda de 8 mm de diâmetro e manípulo de empunhadura injetado em polipropileno, a mesma alavanca podemos regular a altura da cadeira em indefinidas posições.

Coluna a gás confeccionada em aço SAE 1020 tubular com pintura epóxi à pó, e com conificação 1°26' na parte inferior para encaixe na base giratória. Haste central pressurizada, que propicia suavidade de amortecimento sem o uso de molas, curso de regulagem de 80 mm, confeccionada em aço SAE 1045 e com conificação tipo Morse (1°26') na parte superior para encaixe no suporte de fixação do assento da cadeira. Bucha guia interna em POM (Poli Oxi Metileno), copolímero composto de alta dureza e rigidez e excelentes propriedades deslizantes.

Apoia-braços em formato "T" anatômico, com regulagem de altura com curso vertical de 07 posições, injetados em polipropileno com alma de aço. Sistema de fixação ao assento através de estrutura injetada em nylon poliamida 6.6 com corpo injetado em material termoplástico de alta resistência e apoia braço superior injetado em poliuretano.

Manípulos de regulagens e alavancas com manoplas em material injetado



Prefeitura Municipal de Santos

Secretaria Municipal de Gestão

Base giratória injetada em alumínio SAE 306, com cinco hastes equidistantes, reforçadas com aletas estruturais para aumentar a resistência à cargas estáticas aplicadas. Acabamento polido, garantindo aspecto de brilho uniforme e boa proteção contra agentes oxidantes. Encaixe do pistão de regulagem de altura da cadeira através do sistema de cone Morse.

Rodízios de duplo giro, corpo 100% em Nylon 6.6 com rodas Ø 60 mm, composto por uma banda de rodagem em poliuretano. Eixo central em aço SAE 1020 conformado a frio e apoiado em pista de esfera de rolamento de aço carbono, fixados a base através de anel de pressão conformado em aço.

3.3 CADEIRA TIPO 3

Cadeira com altura de assento regulável; base em aço; rodízios, acabamento em poliéster cor grafite.

Cadeira giratória, espaldar médio, base em nylon, braços reguláveis

Dimensões mínimas do assento: profundidade do assento: não deve ser superior a 51 cm e largura mínima do assento deve ser de 47 cm

Encosto de espaldar médio com espuma anatômica em poliuretano injetado, de 40 mm de espessura, densidade D55, indeformável, ignífuga, revestida com tecido sintético, de alta resistência a impactos, concha interna em polipropileno injetado, 100% reciclável e carenagem texturizada em polipropileno injetado de alta resistência a impactos. Reforço metálico estrutural para o encosto, estampada em chapa de aço SAE 1020 com 2,65 mm de espessura, estrutura de união do encosto com assento com regulagem de altura por catraca que permite a regulagem da altura do encosto em 8 posições pré-definidas, em lâmina de aço SAE 1020 1/4"x 3", e ambos com acabamento em pintura epóxi na cor preta. Assento com espuma anatômica em poliuretano injetado, de 40 mm de espessura, densidade D55, indeformável, ignífuga, e concha interna de compensado multilaminado de 13 mm de espessura com borda frontal ligeiramente curvada no assento para não obstruir a circulação sanguínea. Revestido com tecido sintético de alta resistência, carenagem texturizada em polipropileno injetado de alta resistência a impactos e abrasão com bordas arredondadas para proteção do estofado e 100% reciclável.

Mecanismo de reclinção através de sistema sincronizado na relação 2:1 composto de placa superior em chapa de aço SAE 1020 com 4 mm de espessura, para fixação do assento, e corpo em alumínio injetado, com pintura eletrostática na cor preta. Sistema de reclinção com eixo horizontal e travamento do conjunto estofado em cinco posições e sistema de liberação do mecanismo tipo antipânico. Regulagem de pressão da mola do sistema de reclinção com manípulo de empunhadura, injetada em polipropileno, e alavancas de acionamento do mecanismo e sistema pneumático independentes, em aço de 8 mm de diâmetro, com manípulo injetado em polipropileno, com pistão pressurizado Classe 4, que oferece resistência à esforços de até 300N e propicia suavidade de amortecimento sem o uso de molas, curso de regulagem de 100 mm, confeccionado em aço SAE 1045 e com conificação tipo Morse (1°26') na parte superior para encaixe no suporte de fixação do assento da cadeira. Bucha guia interna em POM (Poli Oxi Metileno), copolímero composto de alta dureza e rigidez com deslizamento.

Apoia-braços em formato "T" anatômico, com regulagem de altura com curso vertical de 07 posições, injetados em polipropileno com alma de aço. Sistema de fixação ao assento através de estrutura injetada em nylon poliamida 6.6 com corpo injetado em material termoplástico de alta resistência e apoia braço superior injetado em poliuretano. Manípulos de regulagens e alavancas com manoplas em material injetado.



Prefeitura Municipal de Santos

Secretaria Municipal de Gestão

Base giratória injetada em Nylon poliamida 6.6 na cor preta e 5 hastes equidistantes a 72° e raio de 325 mm, reforçadas com aletas estruturais para aumentar a resistência a cargas estáticas aplicadas, encaixe do pistão de regulagem de altura da cadeira através do sistema de cone Morse.

Rodízios de duplo giro, corpo 100% em Nylon 6.6 com rodas Ø 60 mm, composto por uma banda de rotação em poliuretano. Eixo central em aço SAE 1020 conformado a frio e apoiado em pista de esfera de rolamento de aço carbono, fixados a base através de anel de pressão conformado em aço.

TIPO 04 – Móveis para refeitório e convivência

4.1 MESA REDONDA

Tampo deve ser confeccionado com chapas de partículas de madeira de média densidade (MDP Médium Density Particleboard), selecionadas de eucalipto e pinus reflorestados, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo-estabilizadas sob pressão, com 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo-prensado de melamínico com espessura de 0,2 mm, texturizado, cor Capuccino TX AW (Art Wood), semi-fosco, e anti-reflexo. As chapas possuem densidade mínima de 565 Kg/m³, resistência à tração perpendicular kgf/cm² = 3,1, resistência à flexão estática kgf/cm² = 143, resistência à tração superficial Kgf/cm² = 10,2 de acordo com as normas NBR 14810-1 - Terminologia, NBR 14810-2 - Requisitos e NBR 14810-3 - Métodos de ensaio. O bordo que acompanha todo o contorno do tampo deve ser encabeçado com fita de poliestireno com 2,5 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5 mm de acordo com as Normas ABNT. A fixação tampo/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos máquina M6, fixados por meio de buchas metálicas confeccionadas em ZAMAK cravadas na face inferior do tampo.

Estrutura base superior em tubo de aço 20 X 30 x 1,2 mm, a base inferior em chapa de aço repuxada curva dispensando desta forma o uso de ponteiros de PVC, com espessura mínima de 1,5 mm, e a coluna de sustentação composta por tubo redondo 4" x 1,5 mm fixado a base inferior modelo Disco Ø 500 (Sae 1020 5/16") sendo todo o conjunto submetido a um pré-tratamento por fosfatização a base de zinco (lavagem - decapagem - fosfatização) e pintura eletrostática em tinta epóxi em pó texturizada, polimerizada em estufa a 200° C. Acabamento com sapatas em PVC rígido com diâmetro de 63 mm, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso.

Figura 17: Dimensões Ø 700 x H 740 mm

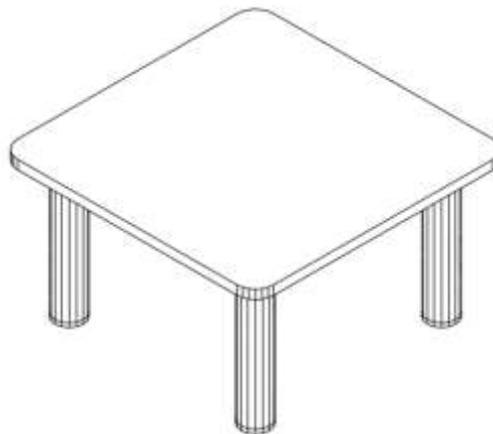


4.2 MESA DE CANTO

O tampo deve ser confeccionado com chapas de partículas de madeira de média densidade (MDP Médium Density Particleboard), selecionadas de eucalipto e pinus reflorestados, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo-estabilizadas sob pressão, com 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo-prensado de melamínico com espessura de 0,2 mm, texturizado, cor Capuccino TX AW (Art Wood), semi-fosco, e anti-reflexo. As chapas possuem densidade mínima de 565 Kgf/m³, resistência à tração perpendicular kgf/cm² = 3,1, resistência à flexão estática kgf/cm² = 143, resistência à tração superficial Kgf/cm² = 10,2 de acordo com as normas NBR 14810-1 - Terminologia, NBR 14810-2 - Requisitos e NBR 14810-3 - Métodos de ensaio. O bordo que acompanha todo o contorno do tampo deve ser encabeçado com fita de poliestireno com 2,5 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5 mm de acordo com as Normas ABNT.

Estrutura quatro tubos de apoio redondo 2" x 1,2 mm, fixado um em cada extremidade do tampo para sustentação, todo o conjunto submetido a um pré-tratamento por fosfatização a base de zinco (lavagem - decapagem - fosfatização) e pintura eletrostática em tinta epóxi em pó texturizada, polimerizada em estufa a 200° C. Acabamento com sapatas em PVC rígido com diâmetro de 63 mm, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso.

Figura 18: Dimensões L 700 X P 700 X H 400 mm



4.3 MESA DE CENTRO

Tampo deve ser confeccionado com chapas de partículas de madeira de média densidade (MDP Médium Density Particleboard), selecionadas de eucalipto e pinus reflorestados, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo-estabilizadas sob pressão, com 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo-prensado de melamínico com espessura de 0,2 mm, texturizado, cor Capuccino TX AW (Art Wood), semi-fosco, e anti-reflexo. As chapas possuem densidade mínima de 565 Kgf/m³, resistência à tração perpendicular kgf/cm² = 3,1, resistência à flexão estática kgf/cm² = 143, resistência à tração superficial Kgf/cm² = 10,2 de acordo com as normas NBR 14810-1 - Terminologia, NBR 14810-2 - Requisitos e NBR 14810-3 - Métodos de ensaio. O bordo que acompanha todo o contorno do tampo deve ser encabeçado com fita de poliestireno com 2,5 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5 mm de acordo com as Normas ABNT.

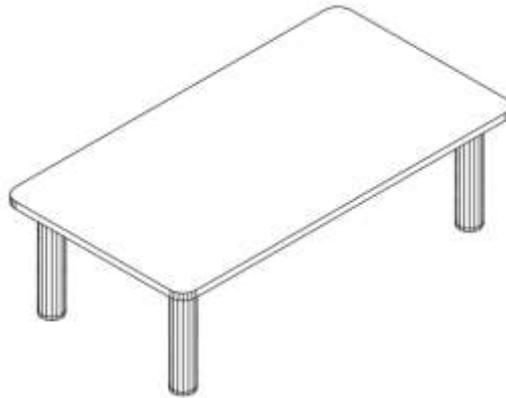


Prefeitura Municipal de Santos

Secretaria Municipal de Gestão

Estrutura quatro tubos de apoio redondo 2" x 1,2 mm, fixado um em cada extremidade do tampo para sustentação, todo o conjunto submetido a um pré-tratamento por fosfatização a base de zinco (lavagem - decapagem - fosfatização) e pintura eletrostática em tinta epóxi em pó texturizada, polimerizada em estufa a 200° C. Acabamento com sapatas em PVC rígido com diâmetro de 63 mm, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso.

Figura 19: L 1300 X P 700 X H 400 mm



4.4 CADEIRA FIXA PARA REFEITÓRIO

Cadeira fixa monobloco, empilhável, sem braço, estrutura e pés palito em tubo de aço carbono redondo Ø5/8" e parede de 1,90 mm com acabamento em pintura epóxi cinza e sapatas injetadas em polipropileno 100% reciclável, para contato com a superfície do piso. Encosto e assento injetados em polipropileno 100% reciclável, na cor concreto (referência de cor: Cobalto 150)
Dimensões aproximadas (A x L x P): 86 x 46 x 54 cm
Altura piso ao assento: 47 cm

4.5 BANQUETAS

Banqueta construída em madeira maciça (Eucalipto), 100 % certificado FSC, selo verde que garante a origem da matéria prima e acabamento em impregnante *stain* na Cor imbuia ou CARVALHO, com 4 pés e apoio para os pés. Assento redondo em madeira com arestas arredondadas.

Dimensões aproximadas (A x L X P) 72 x 30 x 30 cm
Altura piso ao assento: 72 cm

4.6 SOFÁ PARA 1 LUGAR

Deve possuir estrutura interna, base do assento e do encosto em madeira, com tratamento imunizante.

Deve possuir estofados com espuma de poliuretano, auto extingüível, com densidade média de 33 kg/m³, assento e encosto com espessura média de 100mm, com bordas arredondadas e com manta acrílica de 10mm de espessura, e com percintas elásticas no assento para melhor anatomia e conforto.



Prefeitura Municipal de Santos
Secretaria Municipal de Gestão

Deve possuir estrutura interna em tubo de aço com acabamento cromado.

Deve possuir revestimento em couro ecológico, composto com forro de jérsei misto poliéster e algodão recoberto por resina de poliestireno e pvc, com 728 gramas por metro linear, na cor marrom chocolate.

Cada braço dotado de duas sapatas reguláveis deslizantes em polipropileno injetado com pintura cromada.

DIMENSÕES – Medidas em milímetros

Nome da Variável	Dimensões
Comprimento total de 01 lugar	780
Profundidade total	680
Altura da borda superior do encosto em relação ao solo	740

4.7 SOFÁ PARA 3 LUGARES

Deve possuir estrutura interna, base do assento e do encosto em madeira, com tratamento imunizante.

Deve possuir estofados com espuma de poliuretano, auto extingüível, com densidade média de 33 kg/m³, assento e encosto com espessura média de 100mm, com bordas arredondadas e com manta acrílica de 10mm de espessura, e com percintas elásticas no assento para melhor anatomia e conforto.

Deve possuir estrutura interna em tubo de aço com acabamento cromado.

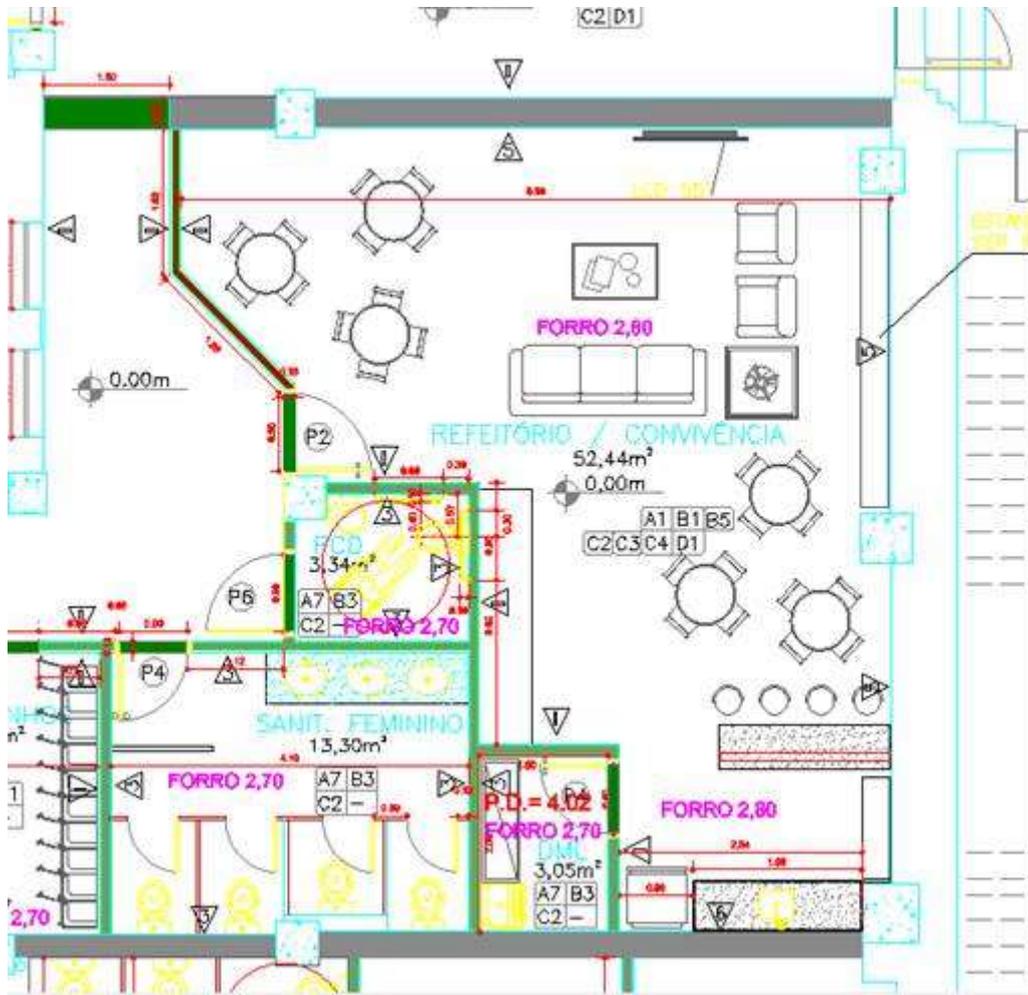
Deve possuir revestimento em couro ecológico, composto com forro de jérsei misto poliéster e algodão recoberto por resina de poliestireno e pvc, com 728 gramas por metro linear, na cor marrom chocolate.

Cada braço dotado de duas sapatas reguláveis deslizantes em polipropileno injetado com pintura cromada.

DIMENSÕES – Medidas em milímetros

Nome da Variável	Dimensões
Comprimento total de 3 lugares (composto)	780 +1280
Profundidade total	680
Altura da borda superior do encosto em relação ao solo	740

Figura 20: Local de instalação no Centro Integrado de Atendimento e Monitoramento Urbano de Santos



TIPO 05 – Móveis para Recepção / Guarda Municipal

5.1 MESAS DE TRABALHO RETAS

Tampo deve ser confeccionado com chapas de partículas de madeira de média densidade (MDP Médio Density Particleboard), selecionadas de eucalipto e pinus reflorestados, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo-estabilizadas sob pressão, com 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo-prensado de melamínico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semi-fosco, e anti-reflexo. As chapas possuem densidade mínima de 565 Kg/m³, resistência à tração perpendicular kgf/cm² = 3,1, resistência à flexão estática kgf/cm² = 143, resistência à tração superficial Kgf/cm² = 10,2 de acordo com as normas NBR 14810-1 - Terminologia, NBR 14810-2 - Requisitos e NBR 14810-3 - Métodos de ensaio. O bordo que acompanha todo o contorno do tampo deve ser encabeçado com fita de poliestireno com 2,5 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5 mm de acordo com as Normas ABNT. A fixação tampo/estrutura deverá ser feita



Prefeitura Municipal de Santos

Secretaria Municipal de Gestão

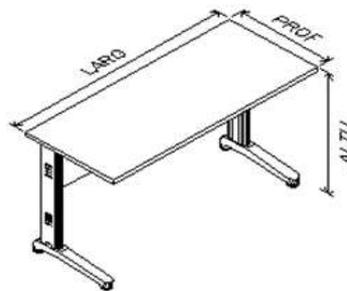
por meio de parafusos máquina M6, fixados por meio de buchas metálicas confeccionadas em ZAMAK cravadas na face inferior do tampo.

Painel frontal: estrutural e de privacidade, confeccionados com chapas de partículas de madeira de média densidade (MDP – Medium Density Particleboard), selecionadas de eucalipto e pinus reflorestados, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo-estabilizadas sob pressão, com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo-prensado de melamínico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semi-fosco, e anti-reflexo. As chapas possuem densidade mínima de 575 Kgf/m³, resistência à tração perpendicular kgf/cm² = 3,6, resistência à flexão estática kgf/cm² = 163, resistência à tração superficial Kgf/cm² = 10,2 de acordo com as normas NBR 14810-1 - Terminologia, NBR 14810-2 - Requisitos e NBR 14810-3 - Métodos de ensaio. O bordo que acompanha todo o contorno do painel é encabeçado em fita de poliestireno com 0,45 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt. A fixação painel/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos ocultos tipo minifix.

Estruturas laterais metálicas constituídas por chapas metálicas conformadas, cuja composição se divide em PATA, COLUNA, e SUPORTE DO TAMPO. PATA fabricada em chapa de aço com espessura de 1,5 mm, estampada e repuxada, medindo 60 x 520 x 70 mm, com furos superiores para conexão com a coluna. COLUNA dupla, fabricada em chapa de aço com espessura de 0,9 mm, dobrada em forma de meia cana; unidas pelo processo de solda MIG por chapas de formato ovulado com espessura mínima de 3 mm, sendo estas chapas dispostas em ambas as extremidades da coluna, na posição horizontal, proporcionando desta forma uma interligação perfeita (entre PATA-COLUNA-SUPORTE DO TAMPO) por meio de solda MIG; e uma na posição vertical, proporcionando a fixação de uma possível calha estrutural sob o tampo, por meio de parafusos tipo M6. Paralela à coluna, é acoplada uma calha de saque lateral, cuja função é proporcionar a subida de cabos do piso ao tampo de forma discreta e funcional.

Suporte do tampo deve ser fabricado em chapa de aço com espessura mínima de 3 mm, estampada e repuxada, fixada a COLUNA por meio de solda MIG. Todas as partes metálicas deverão ser submetidas a um pré-tratamento por fosfatização a base de zinco (lavagem - decapagem - fosfatização) e pintura eletrostática em tinta epóxi em pó texturizada, polimerizada em estufa a 200° C. Acabamento com sapatas em PVC rígido com diâmetro de 63 mm, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso.

Figura 21: Dimensões L 1200 x P 600 x A 740 mm





Prefeitura Municipal de Santos
Secretaria Municipal de Gestão

ANEXO VIII

ATESTADO DE VISTORIA

PROCESSO Nº 65.904/2018-47
Pregão Eletrônico nº 16.084/2018

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento, montagem e instalação de mobiliário de escritório do Centro Integrado de Atendimento e Monitoramento Urbano de Santos, incluindo material, mão de obra e equipamentos, Santos/SP.

Atesto pelo presente que o representante da empresa abaixo discriminada, compareceu nesta data, para verificar as condições de execução dos serviços e recebeu as informações adicionais que o mesmo julgou necessárias para a elaboração da sua proposta.

Empresa: _____

Nome do Responsável:

Documento de Identidade:

Santos, ____/____/2018

Nome:

Registro:

Santos, ____/____/2018.

De acordo

Assinatura do Representante da empresa



Prefeitura Municipal de Santos
Secretaria Municipal de Gestão

ANEXO IX

DECLARAÇÃO

Em conformidade com o disposto no artigo 4º da Lei Municipal nº 2.655, de 27 de novembro de 2009, que estabelece os procedimentos de controle ambiental para a utilização de produtos e subprodutos de madeira de origem nativa em compras, serviços e obras de engenharia contratados pelo Município de Santos:

Eu, (QUALIFICAÇÃO/NOME), RG Nº (ALGARISMOS/LETRAS), legalmente nomeado representante da empresa (NOME), CNPJ Nº (ALGARISMOS), licitante no procedimento licitatório nº (ALGARISMOS), na modalidade de (MODALIDADE), nº (ALGARISMOS)/(ANO), Processo nº (ALGARISMOS), declaro, sob as penas da lei, que somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa que tenham procedência legal, no que se refere ao objeto licitado, ficando sujeito às sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n.º 8.666, de 1993, e à sanção administrativa de proibição de contratar com a Administração Pública pelo período de até 3 (três) anos, com base no inciso V do § 8.º do artigo 72 da Lei Federal n.º 9.605, de 1998, sem prejuízo das implicações de ordem criminal.

Santos,

(data)

(representante legal



Prefeitura Municipal de Santos
Secretaria Municipal de Gestão

ATOS DA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16.084/2018

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Gestão, o Pregão Eletrônico nº **16.084/2018** – processo nº 65.904/2018-47, cujo objeto é a Contratação de empresa para fornecimento, montagem e instalação de mobiliário de escritório do Centro Integrado de Atendimento e Monitoramento Urbano de Santos, conforme descrição constante do Anexo I – Termo de Referência e Anexo VII – Memorial Descritivo, do Edital. O encerramento do recebimento das propostas dar-se-á em 13/11/2018, às 08h30 e a disputa de lances ocorrerá em 13/11/2018 às 10h00.

Vistoria Técnica Obrigatória: A vistoria técnica dar-se-á de segunda a sexta-feira, das 08h30 às 12h00 ou das 14h00 às 17h00, a qual comprovará que a licitante tomou conhecimento do local de instalação. A mesma deverá abranger o local do novo CCO, no Paço Municipal situado na Praça Mauá, s/nº - Centro - Santos/SP, **mediante agendamento prévio através dos telefones (13) 3201-5095 e 3201-5107, com Kelly Elaine Fonseca Freitas, registro nº 25.957-2 ou Larissa Silva de Oliveira Cordeiro, registro nº 32.534-0**, no Escritório de Projetos Estratégicos e Assuntos Metropolitanos – (EPAM/SEGOV).

O edital, na íntegra, encontra-se disponível a partir de 29/10/2018, no endereço eletrônico www.santos.sp.gov.br, através do aplicativo “Licitações-e”.

Para qualquer esclarecimento, entrar em contato pelos telefones (13) 3201-5011 / (13) 3201-5741, e-mail: comlic4@santos.sp.gov.br.

Santos, 26 de outubro de 2018.

ELIANA OLIVEIRA AMORIM
Coordenadora de Licitações

OBS: PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL DE SANTOS, EM 29/10/2018.